Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Serviço Florestal Brasileiro



Brasília/DF Março de 2019



Apresentação

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) de 2018. Neste documento, apresentamos as principais ações desenvolvidas pelo SFB em prol das florestas públicas brasileiras. Sua elaboração, prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas, reafirma o compromisso do SFB com a transparência e publicidade das suas ações e políticas, valores que acompanham o órgão desde a sua criação e que norteiam a sua atuação.

Para cumprir sua missão de promover o conhecimento, o uso sustentável e a ampliação da cobertura florestal, tornando a agenda florestal estratégica para a economia do país, o SFB tem investido na melhoria da gestão dos processos que ampliam sua capacidade de gerar resultados concretos, almejando ainda consolidar os principais instrumentos de que o país dispõe para a gestão das florestas públicas, como o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), a concessão de florestas públicas para uso sob manejo florestal sustentável, o Inventário Florestal Nacional (IFN), o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas, atualizado anualmente, é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestores de florestas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e inclui (i) áreas inseridas no Cadastro de Terras Indígenas; (ii) unidades de conservação federais, com exceção das áreas privadas localizadas em categorias de unidades que não exijam a desapropriação; e (iii) florestas localizadas em imóveis urbanos ou rurais matriculados ou em processo de arrecadação em nome da União, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O Cadastro Ambiental Rural – CAR, outro importante instrumento sob gestão do SFB, é um registro eletrônico de abrangência nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, públicos ou particulares, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O SFB atualmente disponibiliza ao público diversas plataformas de consulta, pesquisa e acesso a dados e informações sob sua gestão. São ferramentas ágeis e eficientes, de fácil acesso, que contemplam dados e informações: gerados pelo próprio SFB, obtidos a partir da integração de bancos de dados de instituições parceiras, ou obtidos a partir da compilação de dados e informações de interesse do SFB, do setor florestal, e de todos os interessados. Tais elementos fortalecem os processos de tomada de decisão de agentes públicos e privados referentes às florestas públicas do País.

As concessões florestais continuaram com seu processo de consolidação em 2018. A produção no ano atingiu um novo recorde, de 221 mil metros cúbicos de madeira. Mais duas unidades de manejo florestal na Flona de Caxiuanã entraram produção, promovendo a economia local e a geração de emprego e renda.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal continuou com atuação nos projetos que estavam em execução. Cabe destaque que em 2018 as principais ações referiram-se à continuidade da parceria firmada com o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal em prol da inserção de pequenos agricultores no Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SiCAR) no Semiárido Nordestino, e na parceria com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, na agenda da promoção de recuperação de áreas de preservação permanente relacionadas à oferta de água para reuniões metropolitanas. Em 2018, o FNDF executou aproximadamente R\$ 1,5 milhões em projetos nestes temas.

O Inventário Florestal Nacional (IFN) deu continuidade, em 2018, à contratação de coleta de dados nos biomas Amazônia e Cerrado, com trabalhos já concluídos nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Distrito Federal, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rondônia, Paraná, Roraima, Maranhão, Tocantins e Goiás. Já foram publicados os relatórios com os principais resultados de oito estados (DF, CE, SE, SC, PR, RN, RJ e RS) e disponibilizados painéis temáticos interativos de 13 estados e mapa interativo com a implementação do IFN (www.florestal.govbr/inventario-florestal-nacional).

Em 2018, o SFB deu seguimento à fundamental missão de implementação do novo Código Florestal e de gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), dos Programas de Regularização Ambiental, e das Cotas de Reserva Ambiental, cuja regulamentação foi publicada por meio do Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018. Tais atribuições fortalecem o Serviço Florestal Brasileiro e sua capacidade de gerir as florestas brasileiras.

A leitura atenta deste relatório nos leva a concluir que o Serviço Florestal Brasileiro avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas em 2018, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de seus processos. Assim, o SFB alia excelência técnica e segurança jurídica para a ampliação gradual da escala de sua atuação, contribuindo para manter as florestas públicas sempre públicas e para sempre florestas.

Boa leitura!

Valdir Colatto

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

Brasília, março de 2019

Resumo Executivo

Instituído pela Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) de 2018 tem como objetivo apresentar as principais atividades do SFB em relação à gestão das florestas brasileiras. Assim, o Relatório apresenta a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e identifica aquelas áreas passíveis de serem outorgadas para concessão. Quanto à gestão das concessões florestais federais, apresentamos os valores dos preços florestais dos contratos de concessão, assim como a aderência dos concessionários aos respectivos contratos. O RGFP também traz informações relevantes acerca do progresso do Inventário Florestal Nacional (IFN), sobre as principais atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e outras indispensáveis ao efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

O capítulo 1 do presente RGFP inicia com a atualização no cadastramento das florestas públicas, com destaque para o refinamento dos limites das Unidades de Conservação e terras indígenas, apoiado pelos Órgãos de Meio Ambiente Estaduais que fizeram um esforço adicional de atualização das bases do SFB, que são utilizadas tanto no CNFP quanto no CAR. Integra, ainda, este capítulo, as áreas de florestas públicas federais elegíveis para a concessão florestal no Plano Anual de Outorga Florestal de 2019.

O capítulo 2 apresenta o processo de estruturação da concessão florestal e as medidas regulatórias implantadas em 2018. Este capítulo também detalha os contratos vigentes, o potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal contratadas, assim como as obrigações econômicas e financeiras vinculadas aos contratos de concessão. O capítulo aborda o monitoramento das concessões federais, a distribuição dos recursos financeiros advindos das concessões e

finaliza apresentando informações sobre o processo licitatório na Floresta Nacional do Jamari.

O capítulo 3 discorre sobre os resultados oriundos da diversificação das atividades do FNDF, com destaque para o início da regularização ambiental por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Semiárido Nordestino e a recomposição da cobertura vegetal em nascentes e cursos d'água de Áreas de Preservação Permanente com o propósito de ampliar a oferta de água para regiões metropolitanas mais submetidas a frequentes déficits hídricos. Importa ainda assinalar que, na carteira de projetos do FNDF, as ações e recursos tem se concentrado no bioma Caatinga, sendo que os principais beneficiários foram agricultores familiares, comunidades tradicionais e técnicos da assistência rural vinculados à produção florestal.

O capítulo 4 apresenta um histórico detalhado dos avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) durante o ano de 2018, por biomas e estados mostrando as áreas onde os trabalhos de campo foram concluídos. O balanço das atividades desenvolvidas evidencia a dimensão dos avanços verificados, particularmente no que diz respeito à área total inventariada e a porcentagem do país que representa, o número de coletas botânicas realizadas e identificadas cientificamente, o número de entrevistas realizadas e de coletas de amostras de solos. Além disso, apresenta os avanços dos resultados já analisados e disponibilizados para a sociedade no site do SFB.

Por fim, o capítulo 5 apresenta um resumo da 34ª Reunião da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) realizada em 22 de maio de 2018, com a participação de 18 representantes, durante a qual foram discutidos o Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF/2019 e o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, entre outros temas.

Lista de Siglas

SIGLA SIGNIFICADO **Abema** Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente ANA Agência Nacional de Águas Anama Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente ACF Acordo de Cooperação Financeira **Autex** Autorização de Exploração **CAR** Cadastro Ambiental Rural CCIR Certificado de Cadastro de Imóvel Rural **CEF** Caixa Econômica Federal **CGFLOP** Comissão de Gestão de Florestas Públicas **CNFP** Cadastro Nacional de Florestas Públicas CPATU Embrapa Amazônia Oriental: Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido **Contag** Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Conticom Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção **DOU** Diário Oficial da União **Ecooterra** Cooperativa de Profissionais Especializados em Serviços para Agricultura Familiar **Embrapa** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária **FBOMS** Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Fundo de Defesa de Direitos Difusos Flona Floresta Nacional FNDF Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal FNMA Fundo Nacional do Meio Ambiente FNMC Fundo Nacional sobre Mudança do Clima FPF Floresta Pública Federal FSA Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal Funetec Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba **FURB** Fundação Universidade Regional de Blumenau Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Ibama Renováveis

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ICMBio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade IDEC Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidades IFN Inventário Florestal Nacional Incra Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária **Inpa** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia **IPCA** Índice de Preços ao Consumidor Amplo JBRJ Jardim Botânico do Rio de Janeiro LPF Laboratório de Produtos Florestais Mapa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MCTIC Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário MFS Manejo Florestal Sustentável MMA Ministério do Meio Ambiente PAAR Plano Anual de Aplicação Regionalizada **PAOF** Plano Anual de Outorga Florestal PMFS Plano de Manejo Florestal Sustentável PMUC Plano de Manejo da Unidade de Conservação POA Plano Operacional Anual RDS Reserva de Desenvolvimento Sustentável **Resex** Reserva Extrativista **RGFP** Relatório Geral de Florestas Públicas **Sebrae** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas **SEMA** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos **SEMA/AC** Secretaria do Meio Ambiente do Acre SEMARH/TO Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMACE Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará SFB Serviço Florestal Brasileiro **SICAR** Sistema de Cadastro Ambiental Rural Sindmóveis Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves/RS SNIF Sistema Nacional de Informações Florestais SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação

TED Termo de Execução Descentralizada

UC Unidade de Conservação

UF Unidade da Federação

UFC Universidade Federal do Ceará

UFPR Universidade Federal do Paraná

UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UFS Universidade Federal de Sergipe

UFSB Universidade Federal do Sul da Bahia

UFSM Universidade Federal de Santa Maria

UMF Unidade de Manejo Florestal

UnB Universidade de Brasília

Unemat Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIR Universidade Federal de Rondônia

UPA Unidade de Produção Anual

VMA Valor Mínimo Anual

VRC Valor de Referência do Contrato

Lista de Figuras

FIGURA 1 - PROCESSAMENTO DO ARQUIVO VETORIAL 'FLORESTA_2018'	. 16
Figura 2 - Principais Alterações ocorridas no CNFP entre 2017 e 2018. Em vermelho as áreas que foram	
retiradas e em verde as que foram inseridas. Dentre as retiradas, a maior parte é de florestas não	
DESTINADAS ESTADUAIS. FONTE: CNFP (2018)	. 19
FIGURA 3 - FLORESTAS PÚBLICAS TIPO A (MAIS ESCURO, DESTINADAS) E TIPO B (MAIS CLARO, NÃO DESTINADAS) INSERIDAS	3
NO CNFP ATÉ 2018. FONTE: CNFP (2018)	.20
FIGURA 4 - FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL EM 2019 E DETALHAMENTO DAS ÁREAS	
LOCALIZADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA. FONTE: SFB (2018)	.23
FIGURA 5 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DAS UMFS DA FLONA DO JAMARI	.30
FIGURA 6 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DAS UMFS DA FLONA DE SARACÁ-TAQUERA	.31
FIGURA 7 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DAS UMFS DA FLONA DE JACUNDÁ	.31
FIGURA 8 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DAS UMFS DA FLONA DE ALTAMIRA	.32
FIGURA 9 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DAS UMFS DA FLONA DE CAXIUANÃ	.32
FIGURA 10 - HISTÓRICO DE VOLUME TRANSPORTADO E DE VALOR ARRECADADO PELAS CONCESSÕES FLORESTAIS FEDERAIS	
ENTRE 2010 E 2018	.39
FIGURA 11 - MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DA UMF IV NA FLONA DO JAMARI	.55
FIGURA 12 - MAPA INDICANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS PELO EDITAL FNDF/SFB № 01/2015 — APOIO	À
inscrição no CAR para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais no Semiárido	
Brasileiro. Fonte: SFB (2016)	.59
FIGURA 13 - MAPA INDICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS PELO EDITAL FNMA/MMA № 01/2015 -	-
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA. FONTE: SFB (2016)	.60
FIGURA 14 - MAPA DO BRASIL COM COBERTURA INVENTARIADA PELO IFN E A PREVISÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS. FONTE	:
SFB, 2018	.71

Lista de Tabelas

ABELA 2 - FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS COM DETALHAMENTO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL EM 2019 24 ABELA 3 - PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL VIGENTES NAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS EM 2018 ABELA 4 - RESUMO DO POTENCIAL PRODUTIVO DAS UMF EM OPERAÇÃO, SUAS ÁREAS E OS VOLUMES AUTORIZADOS EM
ABELA 3 - PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL VIGENTES NAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS EM 2018
PÚBLICAS FEDERAIS EM 201829
ABELA 4 - RESUMO DO POTENCIAL PRODUTIVO DAS UMF EM OPERAÇÃO, SUAS ÁREAS E OS VOLUMES AUTORIZADOS EM
201834
ABELA 5 - VALORES E MODALIDADES DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
abela 6 - Volume transportado e valor arrecadado das concessões florestais federais em 201838
abela 7 - Período de carência para cobrança das parcelas trimestrais de pagamento dos preços florestais em
CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL NO PERÍODO DE 2016/201740
ABELA 8 - VALOR INADIMPLIDO ATUALIZADO PARA PAGAMENTO EM DEZEMBRO DE 201841
ABELA 9 - VALOR MÍNIMO ANUAL RECOLHIDO NO ANO DE 2018
abela 10 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2018 através do monitoramento remoto das áreas sob
CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A CONCESSÃO FLORESTAL EM 201851
abela 12 - Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 26 de outubro de 201863
ABELA 13 - DESCRIÇÃO DOS DADOS COMPILADOS DOS PROJETOS APOIADOS DO FNDF ENTRE 2010 E 201864
ABELA 14 - MONTANTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CAPTADOS PELO FNDF CONFORME FONTE DOS RECURSOS64
ABELA 15 - MONTANTE DOS RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS POR ANO DE PAGAMENTO DE PRODUTO CONFORME
fonte de recursos e Biomas apoiados (R\$)
ABELA 16 - MONTANTE DOS RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS POR ANO DE PAGAMENTO DE PRODUTO CONFORME
FONTE DE RECURSOS (R\$)

Lista de Quadros

Quadro 1 - Principais obrigações contratuais que necessitaram de melhoria ou correção no ano de 2018	.44
Quadro 2 - Quadro demonstrativo do cumprimento de indicadores classificatórios apurados em 2018	
REFERENTES AO DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2017	.46
QUADRO 3 - CUMPRIMENTO DO INDICADOR SOCIAL EM 2018	.52
Quadro 4 - Valores repassados — Indicador Social	.53
Quadro 5 - Chamamentos públicos lançados pelo FNDF de 2010 até 2018	.61
QUADRO 6 - REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CGFLOP EM 2018	.75

Sumário

Capítulo 1	15
1 - Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas	15
1.1 – Cadastro Nacional de Florestas Públicas	16
1.1.1 - Mudança de metodologia para identificação de Florestas	16
1.1.2 – Principais Avanços em 2018	17
1.1.3 – Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)	20
1.2 – Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal	21
1.3 – Plano Anual de Outorga Florestal 2019	22
Capítulo 2	26
2 - Concessões Florestais	26
2 - Concessões Florestais	27
2.1 - Estruturação do processo de concessão florestal	27
2.2 - Gestão dos contratos de Concessão Florestal	27
2.3 - Contratos de Concessão Florestal Federal	29
2.3.1 - Potencial produtivo nas unidades em operação	33
2.4 - Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos concessão florestal celebrados	
2.4.1 - Obrigações econômicas e financeiras	35
2.4.1.1 - Valor de referência do contrato	35
2.4.1.2 - Garantia contratual	35
2.4.1.3 - Pagamentos pela produção	37
Valores arrecadados	37
Valores inadimplidos	41
2.4.1.4 - Valor mínimo anual	42
2.4.2 - Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal	43
2.4.3 - Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal	48
2.5 - Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal	49
Estado do Pará	49
Município de Terra Santa (Pará)	50
Município de Faro (Pará)	52
2.5.1 - Indicador social	52
2.6 - Processos licitatórios	54

2.6.1 - Flona do Jamari – Lote II	54
Capítulo 3	56
3 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	56
3.1 - Regulamentação	57
3.2 - Operação do Conselho Consultivo do FNDF	57
3.3 - Plano Anual de Aplicação Regionalizada FNDF 2018	58
3.3.1 - Carteira de Projetos do FNDF	61
3.4 - Recursos Captados e Aplicados	64
Capítulo 4	67
4 - Inventário Florestal Nacional	67
4.1 - Contextualização	68
4.2 - Ações de articulação institucional	68
4.3 - Coleta de dados	69
4.3.1 - Contratos com empresas executoras	69
4.3.2 - Capacitação de pessoal	69
4.3.3 - Levantamento de dados em campo	70
4.3.4 - Controle de qualidade	71
4.4 - Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados	72
4.5 - Eventos e reuniões	72
4.6 - Atividades previstas para 2019	73
Capítulo 5	74
Comissão de Gestão de Florestas Públicas	74
5 – Comissão de Gestão de Florestas Públicas	75
Referências Bibliográficas	76

Capítulo 1

1 - Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas

1.1 – Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) organiza e disponibiliza para a sociedade civil e para as diversas instâncias da gestão pública brasileira informações georreferenciadas sobre as florestas públicas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Assim, o Cadastro possibilita melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal brasileiro.

Pela sua própria natureza, as informações disponibilizadas no CNFP são resultado de um processo dinâmico que exige um período anual de atualização, durante o qual podem ocorrer alterações na destinação de áreas.

O CNFP foi instituído pela Lei de Gestão das Florestas Públicas, nº 11.284, de 02 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Os seus procedimentos operacionais foram estabelecidos na Resolução SFB no 02, de 06 de julho 2007, com os acréscimos constantes da Resolução nº 03, de 20 de setembro 2011.

1.1.1 - Mudança de metodologia para identificação de Florestas

A avaliação da cobertura florestal do ano base de 2006 foi estimada utilizando a cobertura florestal de 2018 do IBGE como ponto de partida. Utilizou-se os dados da cobertura de vegetação original do IBGE [1], PRODES e PMDBBS, conforme representação esquemática da Figura 1.

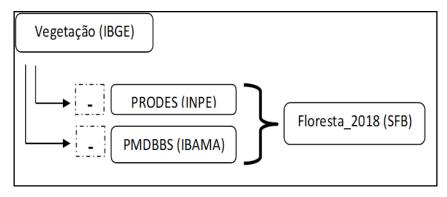


Figura 1 - Processamento do arquivo vetorial 'Floresta_2018'.

A cobertura vegetacional de florestas do IBGE utilizada foi elaborada a partir de imagens recentes de sensores orbitais (LANDSAT), incorporação de estudos realizados por outras instituições e resultados de trabalhos de campo. Possui nível de detalhe compatível com a escala 1:250.000 e reconstitui a vegetação original existente no território brasileiro no período do descobrimento.

O PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) atualiza anualmente a taxa de desmatamento na Amazônia Legal por corte raso, a partir de mapeamento pelo conjunto de imagens de satélite que cobrem toda a extensão da Amazônia. O corte raso é compreendido pela retirada completa de cobertura florestal de uma área maior que 6,25ha, deste modo as áreas sob impacto de exploração seletiva de madeira e as áreas degradadas por incêndios florestais foram ignoradas desde os primeiros levantamentos, por serem menos evidente em estágios iniciais de degradação e por apresentarem pequenas dimensões, de difícil detecção.

O Projeto de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite (PMDBBS) consiste na identificação de mudanças na cobertura vegetal nativa, a partir de imagens dos satélites Landsat e CBERS. O início do monitoramento (em 2002) tem como "mapa de tempo zero" o Mapa de Remanescente da Cobertura Vegetal Brasileira do PROBIO/MMA. A escala base de trabalho foi de 1: 50.000 para identificação e desenho dos polígonos de áreas desflorestadas, a área mínima considerada para detecção do desmatamento foi de 2ha.

O CNFP vinha sendo elaborado entre 2006 e 2017 com uma estimativa de vegetação florestal de 2006 estimado apenas com o PROBIO 2002, com um filtro de tipologias florestais aplicado a este produto. A vegetação florestal de 2006 é importante em diversas etapas de construção do CNFP, principalmente na definição das florestas não destinadas. É necessário estimar o que era floresta de fato em 2006 para então ser definido que parte desta floresta já foi destinada e qual o restante que ainda compõe áreas públicas sem destinação. As áreas não destinadas identificadas sobrepostas a Áreas de Proteção Ambiental (APA), que não é por si só uma área destinada, passam a ser consideradas Florestas Públicas destinadas e para os fins do CNFP se equivalem a outras unidades de conservação com proteção legal mais rígida.

1.1.2 – Principais Avanços em 2018

Até o final de 2018, estavam cadastrados 300.014.866 hectares de florestas públicas, dos quais:

- a) 224.508.171 hectares de Florestas Públicas Federais (FPF) (198.557.198 destinadas¹ e 25.950.972 hectares de florestas não destinadas²);
- b) 75.246.468 hectares de Florestas Públicas Estaduais (45.878.120 hectares de florestas destinadas e 29.368.348 hectares de florestas não destinadas);

¹ Florestas Públicas destinadas são aquelas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica, correspondente à Floresta Pública Tipo A (FPA), a exemplo das localizadas nas Unidades de Conservação, nas Terras Indígenas e nos Assentamentos.

² Florestas Públicas não destinadas são aquelas que, embora possuindo dominialidade pública, ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas. Também são denominadas Florestas Públicas Tipo B (FPB).

c) 260.226 hectares de Florestas Públicas Municipais destinadas.

Anualmente no interior das glebas de florestas não destinadas, são reconhecidos títulos válidos emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou por regularizações do Programa Terra Legal. Nesses casos, as referidas áreas são destacadas³ da gleba.

Ainda, muitas destas glebas ainda não possuem seus limites inscritos no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), estabelecido pela Lei nº 10.267, de 2001. Dessa forma, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) dos valores totais da área das glebas durante o processo de georreferenciamento. Assim, áreas anteriormente indicadas como Florestas Públicas não destinadas podem ser retificadas, ano a ano, o que pode ocasionar uma redução do quantitativo de florestas não destinadas federais.

Situação análoga ocorre em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados⁴. Por essa razão, por vezes, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores podem ser alteradas de um ano para o outro.

Outro fator que altera os quantitativos de florestas públicas é a criação e demarcação de novas Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos. Se criadas em áreas que anteriormente se encontravam sem destinação, haverá incremento das áreas de florestas públicas destinadas e decréscimo das não destinadas. Por outro lado, quando estas novas áreas forem criadas em florestas já destinadas, deverá ocorrer alterações nas proporções das categorias de destinação até então existentes.

O CNFP foi iniciado em 2007 e, até dezembro de 2018, cadastrou cerca de 298 milhões de hectares de florestas públicas no Brasil, o equivalente a 35% do território brasileiro e a aproximadamente 64% das florestas brasileiras.

Entre 2017 e 2018 houve uma redução de 11 milhões de hectares no total de florestas não destinadas e um decréscimo de 1 milhão de hectares de áreas florestais destinadas que, neste caso, deve-se à revisão de definição das florestas 2006 sobre APAs ou a correções, ajustes e revisões de dados submetidos pelos entes federativos e a correções de sobreposições entre áreas destinadas que foram detectadas nos dados do ano anterior.

O decréscimo superior a 12 milhões de hectares no total de florestas públicas ocorrido em 2018, comparado com o total de hectares que se verificou em 2017, resulta dos referidos acréscimos e subtrações ocorridas nas respectivas categorias de florestas destinadas e não destinadas, particularmente

³ "Destacar" significa subtrair o polígono de áreas florestais que será objeto de destinação específica, da área total do polígono da gleba.

⁴ "Limites demarcados" de acordo com os Decretos nº 4.887, de 2003, nº 1.775, de 1996 e nº 6.063, de 2007.

devido ao aumento de registros certificados no SIGEF/INCRA. Ademais, merece registro o fato de que este quantitativo de hectares de florestas públicas decrescido representa 4,3 % do total de florestas públicas cadastradas até 2017.

Assim, as principais alterações de informações originais utilizadas para a atualização do CNFP se concentram em 219 áreas de unidades de conservação (161) e terras indígenas (57) que são apresentadas na Figura 2. A soma destas alterações leva à área destacada na Figura 2, onde se pode perceber as principais mudanças ocorridas em 2017 relativamente às áreas totais cadastradas até 2016, especialmente as inclusões, correções e alterações de dados das florestas destinadas, bem como, as áreas incluídas ou excluídas das florestas não destinadas. Além disso, este conjunto de alterações englobam todos os ajustes que se fizeram necessários para manter o cadastro consistente e atualizado em relação aos dados recebidos ao longo do ano.

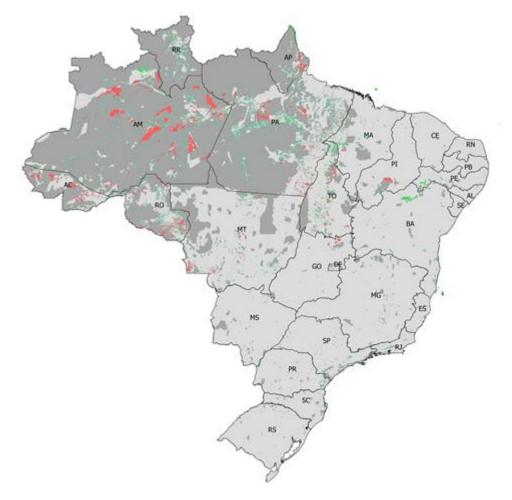


Figura 2 - Principais Alterações ocorridas no CNFP entre 2017 e 2018. Em vermelho as áreas que foram retiradas e em verde as que foram inseridas. Dentre as retiradas, a maior parte é de florestas não destinadas estaduais. Fonte: CNFP (2018)

1.1.3 – Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

As florestas públicas são divididas em dois grandes grupos: i) Florestas Destinadas (tipo A); e ii) Florestas não destinadas (tipo B). O grupo das florestas destinadas subdivide-se em diversas categorias de destinação fundiária.

A seguir, a Figura 3 apresenta as florestas federais do Cadastro Geral das Florestas Públicas da União e as florestas estaduais dos Cadastros Estaduais de Florestas Públicas (florestas destinadas e ainda não destinadas).



Figura 3 - Florestas Públicas Tipo A (mais escuro, destinadas) e Tipo B (mais claro, não destinadas) inseridas no CNFP até 2018. Fonte: CNFP (2018)

Pode-se constatar – também no Mapa 2 – que em 2018 a maior parte das Florestas Públicas não destinadas está na Amazônia Legal.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

Tabela 1 - Área em hectares de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até 2018

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	198.557.198	45.878.120	260.226	244.695.545
Não destinadas	25.950.972	29.368.348	-	55.319.321
Total	224.508.171	75.246.468	260.226	300.014.866

Fonte: CNFP (2018)

A área de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2018 representa aproximadamente 82% do total das florestas cadastradas.

1.2 – Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

A habilitação de florestas públicas é uma fase de preparação das florestas federais para a concessão florestal. Tem como objetivo torná-las aptas ao início das atividades de manejo florestal sustentável, de acordo com os requisitos técnicos e dispositivos legais previstos no instrumento da concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas, destacam-se seu cadastro no CNFP e sua previsão no PAOF.

Essa fase traça um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que abrigará a concessão florestal, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico ambiental, econômico e social da área. Esses estudos abrangem levantamentos de clima, solo, relevo, hidrografia, fauna e flora, incluindo inventário florestal. Também podem ser realizados censos populacionais, diagnósticos fundiários e estudos das condições sociais e econômicas da população local.

No caso de Florestas Nacionais, os estudos são realizados de forma alinhada ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC). Atualmente, o Serviço Florestal Brasileiro atua em Florestas Nacionais (Flonas), que são Unidades de Conservação categorizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como de uso sustentável. As Flonas têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Nessas áreas, que são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a execução da concessão florestal depende da aprovação do PMUC, instrumento que determina as diretrizes de planejamento e uso do solo, e recursos da UC. O PMUC, na prática, cumpre o papel de licença prévia para o manejo florestal sustentável (MFS).

A licença de operação – LO, para uso sustentável da unidade de manejo, é substituída pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), submetido pelos concessionários e analisado pelo órgão ambiental federal competente – o Ibama, não sendo necessária licença de instalação.

O Brasil possui cerca de 18 milhões de hectares de Flonas, divididos em 67 UCs, das quais 34 estão na Amazônia. Elas correspondem a 99,4% da área total das Florestas Nacionais do país. Das 34 Flonas existentes na Amazônia, 22 possuem PMUCs aprovados. Em outras 6 Flonas, o PMUC está em fase final de elaboração com previsão de finalização em 2019: Jatuarana (AM), Roraima (RR), Anauá (RR), Bom Futuro (AM) e duas Flonas do interflúvio Purus-Madeira: Balata-Tufari e Iquiri.

Em relação a essas Flonas, o SFB colaborou com a elaboração do PMUC, por meio de oficina de planejamento participativo, nos trabalhos de definição do zoneamento de uso e concepção do seu plano de manejo, com presença do ICMBio e Conselho Consultivo dessa Flona.

Outra importante atuação do SFB foi o apoio para a realização dos inventários florestais nas Flonas de Jatuarana/AM e Bom Futuro/RO, visando à elaboração dos planos de manejo daquelas unidades de conservação. O inventário de Bom Futuro foi finalizado no ano de 2018 e o de Jatuarana ainda está em fase de contratação.

1.3 - Plano Anual de Outorga Florestal 2019

O Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O Paof é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007⁵. Ele tem como base o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), de onde são excluídas as florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para a concessão florestal federal e aquelas que, por outros motivos, não estarão aptas à concessão durante a vigência do Paof.

O Paof 2019 foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 296, de 25/07/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 27/07/2018, nº 144, Seção 1, página 172. O referido Plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 2,65 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em nove Florestas Nacionais (Flonas) e uma área destacada de gleba federal não destinada, na qual o SFB possui interesse para destinação direta. Essas áreas

⁵ Lei nº 11.284/2006, arts. 10 e 11. Decreto 6.063/2007, arts. 19 a 24.

estão localizadas em quatro estados – Amazonas, Amapá, Pará e Santa Catarina – conforme ilustrado na Figura 4 e detalhado na Tabela 2.

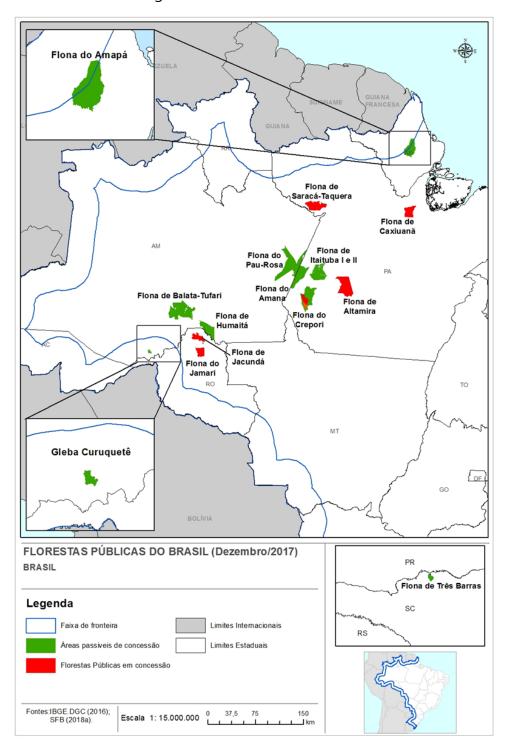


Figura 4 - Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2019 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira. Fonte: SFB (2018)

Tabela 2 - Florestas Públicas Federais com detalhamento das áreas passíveis de concessão florestal em 2019

Região	UF	N°	Floresta Pública Federal	Área total no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) ¹ (ha)	Área destinada ao MFS ² (ha)	Estimativa de áreas passíveis de concessão em 2019 ³ (ha)	Área estimada de efetivo manejo ⁴ (ha)
				(A)	(B)	(C)	(D)
		1	Área destacada da Gleba Curuquetê	30.983,86	26.336,28 ⁵	26.336,28	26.336,28
	AM	2	Floresta Nacional de Humaitá	472.454,90	310.220,00	310.220,00	263.687,00
	AM	3	Floresta Nacional de Balata-Tufari	1.079.911,60	626.348,73	626,348,73	532.396,42
		4	Floresta Nacional do Pau-Rosa	988.186,72	573.148,30	573.148,30	487.176,05
Name	AM/PA	5	Floresta Nacional do Amana	682.561,02	364.449,39	303.254,00	257.765,90
Norte		6	Floresta Nacional do Crepori	740.396,47	490.198,48	248.714,10	211.406,99
	PA	7	Floresta Nacional de Itaituba I	C10.0C0.FC	422 602 25	205 050 60	250 702 0
	8		Floresta Nacional de Itaituba II	610.860,56	432.682,25	295.050,60	250.793,01
	AP	9	Floresta Nacional do Amapá	460.326,00	266.837,70	266.837,70	226.812,04
	SC	10	Floresta Nacional de Três Barras	4.385,33	2.823,81	2.823,81	2.400,24
Total				5.070.066,46	3.093.044,94	2.652.733,51	2.258.773,93

Notas: ¹ Pode haver diferenças entre as áreas de florestas públicas que constam no Decreto Presidencial de criação da UC e aquelas reportadas pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas. Tais diferenças ocorrem em virtude da discrepância de períodos de obtenção das informações sobre os limites das UCs, e, portanto, da qualidade das medidas. Tais informações dependem de documentações existentes ou levantamentos de campo com diferentes padrões de precisão. Atualmente, são utilizadas ferramentas de geoprocessamento que geram novos dados de área e distâncias com maior precisão;

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

² Área da Floresta Pública destinada ao Manejo Florestal Sustentável definida no Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Na ausência de Plano de Manejo, utiliza-se a média histórica de 58% da área total da Flona destinada ao MFS;

³ Estimativa de áreas passíveis de concessão em 2019, refletindo a expectativa dos planos de manejo a serem aprovados e UMFs já concedidas.

⁴ Áreas de efetivo manejo (D) calculadas a partir das áreas passiveis de concessão (C), subtraindo-se a Área de Proteção Permanente (~10%) e a reserva absoluta (~5%).

⁵ Área para a produção sustentável pela via do manejo florestal estimada em 85% do total, pois espera-se que a destinação da floresta pública deverá ser integralmente o manejo florestal sustentável.

Capítulo 2

2 - Concessões Florestais

2 - Concessões Florestais

2.1 - Estruturação do processo de concessão florestal

Ao longo de 2018, o SFB continuou com o processo de aperfeiçoamento regulatório das concessões florestais. Este ano, o principal foco foi a regulamentação das auditorias florestais independentes, por meio da Resolução SFB nº 5, de 7 de dezembro de 2018.

A Lei de Gestão de Florestas Públicas traz diretrizes e estabelece que uma organização de terceira parte, independente, deve realizar auditorias periódicas nos contratos de concessão florestal federal, além do monitoramento realizado pelo SFB e pelo Ibama6. Nesse sentido, a nova regulamentação provê uniformidade nos processos de auditoria, fortalecendo ainda mais a transparência. As entidades responsáveis pela auditoria florestal independente deverão apresentar relatórios mais completos, mesmo nos casos em que o concessionário já detenha a certificação florestal.

Conforme estabelecido na LGFP, os contratos serão auditados a cada três anos e o trabalho deve incluir verificações em campo e consultas a autoridades e comunidades locais.

Os custos da auditoria serão cobertos pelos concessionários. Entretanto, para as unidades de manejo pequenas, de menos de 40 mil hectares, os concessionários poderão ser parcialmente ressarcidos com desconto do custo das auditorias nos valores pagos ao Governo Federal.

Por fim, outro ponto que a nova regulamentação esclarece é a forma de reconhecimento dos organismos de auditoria. Ficou estabelecido que serão reconhecidas, junto ao governo brasileiro, as empresas acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro.

2.2 - Gestão dos contratos de Concessão Florestal

O SFB é responsável pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal (UMFs) concedidas. Os aspectos mais importantes da gestão desses contratos contemplam o cumprimento, pelos concessionários, das obrigações normativas e contratuais de diversas ordens, especialmente aquelas tocantes a aspectos ambientais, administrativos e econômicos. Merecem destaque também as obrigações que emergem da proposta técnica apresentada pelo concessionário no processo de licitação, que também ensejam cuidados monitoramento pelo SFB.

⁶ Lei nº 11.284/2006, art. 42. Decreto 6.063/2007, arts. 56 a 59.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: i) o pagamento pelos produtos e serviços objeto da concessão; ii) o cumprimento do Valor Mínimo Anual (VMA); iii) manutenção de garantia contratual.

Já as obrigações vinculadas às propostas técnicas concretizam-se por meio de indicadores, que se enquadram em critérios ambientais, sociais, de eficiência ou de agregação de valor ao produto florestal, conforme estipulado pelo art. 26 da Lei 11.284/2006. Tais indicadores podem variar para cada área objeto da concessão, conforme as especificidades ambientais, logísticas, econômicas e sócias da floresta pública em questão.

Além das obrigações técnicas acima citadas, destacam-se outras definidas pelas cláusulas contratuais que traduzem a necessidade do concessionário de ater-se ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC), ao cumprimento do arcabouço normativo que regula o manejo florestal sustentável e de demais disposições legais aplicáveis, como as que dispõem sobre o acesso das comunidades tradicionais para coleta de produtos florestais não madeireiros, dentre outras.

Buscando uma maior transparência sobre a gestão das concessões florestais federais, o SFB disponibiliza, em seu site - www.florestal.gov.br - informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Na página se encontra disponível toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos e condição de adimplência dos concessionários, assim como os próprios contratos de concessão florestal.

Desde o fim de 2017, o SFB também publica um informe mensal reportando as principais ocorrências verificadas nas áreas concedidas. Entre as mais frequentes estão eventuais invasões ilegais a áreas concedidas, especialmente para furto de madeira, a aplicação de sanções contratuais a concessionários e eventos relacionados a ações judiciais envolvendo o SFB nas concessões.

Um dos principais instrumentos para o monitoramento técnico das concessões é o Sistema de Cadeia de Custódia – SCC. Esse sistema permite monitorar a origem da madeira, garantindo a rastreabilidade dos produtos florestais. Desde o início da execução do PMFS, os concessionários devem inserir no SCC dados que permitem ao Serviço Florestal Brasileiro controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal federal. O aplicativo é disponibilizado a toda a sociedade, o que aumenta sobremaneira a transparência e, portanto, o controle social sobre as concessões florestais federais.

2.3 - Contratos de Concessão Florestal Federal

Encontram-se assinados dezessete contratos de concessão florestal federal no âmbito do Serviço Florestal Brasileiro (SFB): dois na Flona do Jamari (RO), quatro na Flona Saracá-Taquera (PA), dois na Flona de Jacundá (RO), dois na Flona do Crepori (PA), quatro na Flona de Altamira (PA) e três na Flona de Caxiuanã (PA). Destes 17 contratos, os dois da Flona Crepori estão suspensos por determinação judicial. Na Tabela 3, encontram-se disponíveis as principais informações sobre os contratos assinados.

No total, estão sob concessão florestal federal 1,018 milhão de hectares, de um total de aproximadamente 311 milhões de hectares de florestas públicas cadastradas e de 2,65 milhões de hectares de florestas públicas passíveis de concessão, tornados elegíveis pelo Paof 2019.

Tabela 3 - Principais informações sobre os contratos de concessão florestal federal vigentes nas florestas públicas federais em 2018

Flona (Estado)	UMF	Concessionário	Área concedida (ha)	Data de assinatura do contrato	Valor vigente da madeira ³ (R\$/ m³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Jamari (RO) ¹ -	ı	Madeflona	17.176,36	16/10/2008	Grupo I -157,55 Grupo II – 106,05 Grupo III – 71,75 Grupo IV – 38,99	789.824,71
Jaman (NO)	III	Amata	46.184,20	30/09/2008	Grupo I -117,50 Grupo II – 70,48 Grupo III – 47,18 Grupo IV – 24,64	1.421.775,57
<u>-</u>	П	Ebata	29.769,82	12/08/2010	134,73	2.307.978,79
Saracá-	Ш	Golf	18.933,62	12/08/2010	125,50	1.313.533,20
Taquera (PA)	IA	Ebata	26.898,00	25/03/2014	66,27	911.299,98
	IB	Samise	59.408,00	25/03/2014	91,11	2.756.399,12
	1	Madeflona	55.014,27	05/06/2013	70,21	1.854.456,73
Jacundá (RO)	II	Madeflona	32.757,96	05/06/2013	70,07	1.107.293,09
	П	Brasad'Oc	134.148,31	06/06/2014	24,94	1.670.821,38
Crepori (PA) ²	III	Brasad'Oc	59.863,90	06/06/2014	21,54	638.797,99
	1	RRX	39.073,00	28/04/2015	23,47	446.472,86
Altamira	П	RRX	112.994,00	28/04/2015	46,96	2.619.311,40
(PA)	Ш	Patauá	98.414,00	28/04/2015	46,99	2.289.615,94
	IV	Patauá	111.436,00	28/04/2015	30,52	1.642.256,78

Total	-	-	1.018.671,85	-	-	-
	III	Cemal	52.168,08	30/11/2016	138,52	4.191.588,88
Caxiuanã (PA)	II	Benevides	87.067,18	30/11/2016	138,33	7.019.042,65
	1	Benevides	37.365,15	30/11/2016	138,33	2.935.658,63

Fonte: página do SFB na internet: http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao.

Notas

Os mapas apresentados nas Figuras de 5 a 9 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dentro das Flonas sob concessão florestal federal em 2018. A íntegra dos processos licitatórios e dos contratos de concessão em vigor está disponível no site do SFB (http://www.florestal.gov.br/).

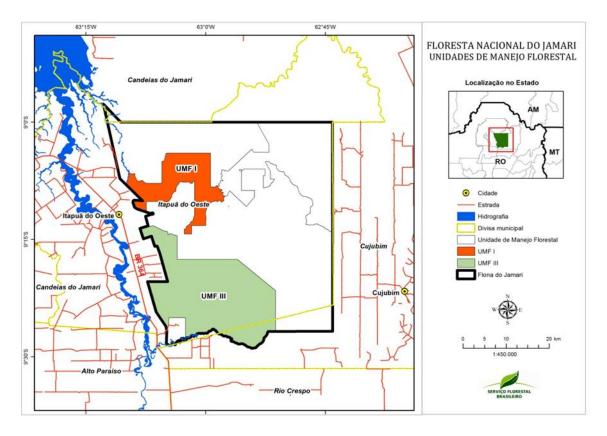


Figura 5 - Mapa indicando a localização das UMFs da Flona do Jamari

¹ A UMF II, da Flona do Jamari, teve o contrato rescindido em dezembro de 2012. Um novo edital referente à área foi publicado em novembro de 2018.

² A Flona Crepori teve seus contratos suspensos por determinação judicial.

³ Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 04, de 24/04/2018.

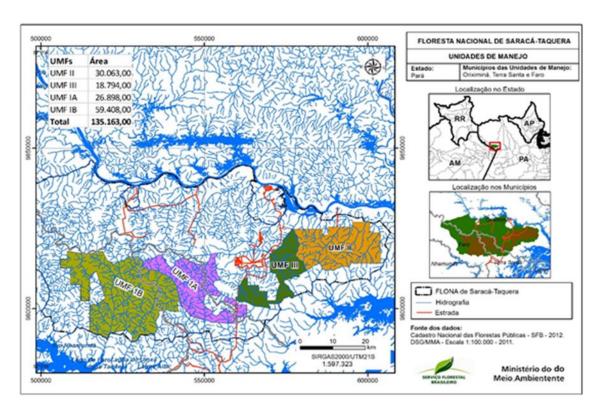


Figura 6 - Mapa indicando a localização das UMFs da Flona de Saracá-Taquera

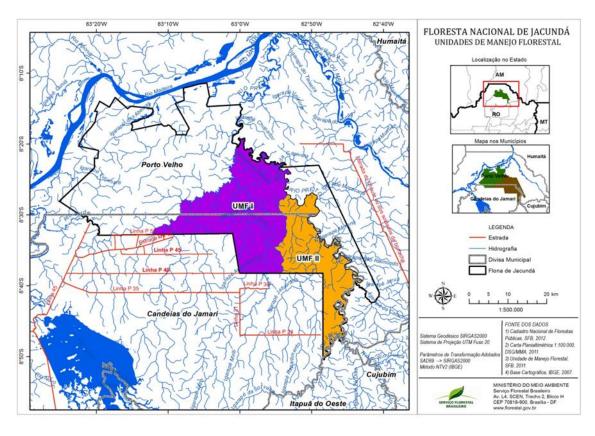


Figura 7 - Mapa indicando a localização das UMFs da Flona de Jacundá

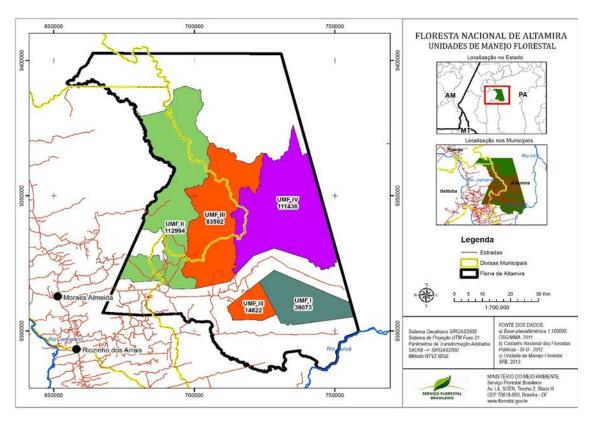


Figura 8 - Mapa indicando a localização das UMFs da Flona de Altamira

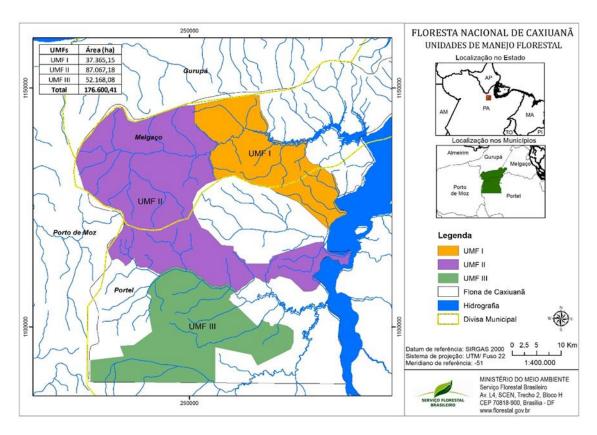


Figura 9 - Mapa indicando a localização das UMFs da Flona de Caxiuanã

2.3.1 - Potencial produtivo nas unidades em operação

No curso do ano de 2018, foram aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da UMF I e II Flona de Caxiuanã, sob a responsabilidade da concessionária Benevides Madeiras LTda.

A Tabela 4 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs concedidas nas diversas Flonas que encontravam-se em operação em 2018, com suas respectivas áreas e volumes autorizados.

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

Tabela 4 - Resumo do potencial produtivo das UMF em operação, suas áreas e os volumes autorizados em 2018.

Parâmetro/ UMF	Flona de	Flona Flona do Jamari Saracá- Taquera		Flona de Jacundá			na Saracá-Taquera (Lote Sul)		Flona de Altamira Flona de Caxiuanã			nã	Total		
	-	III	II	I	II	IA	IB	I	=	III	IV	I	II	III	
Área total da UMF (ha)	17.178,71	46.184,25	29.769,82	55.014,27	32.757,96	26.898,00	59.408,34	39.072,60	112.994,27	98.413,59	111.435,98	37.365,15	87.067,18	52.168,02	805.728,14
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,11	41.943,11	26.979,52	49.070,53	29.726,46	20.421,63	47.526,00	28.535,03	105.370,07	87.343,27	99.075,33	31.833,21	76.111,94	45.389,71	705.758,92
Área da UPA autorizado (ha)	474,63	2455,69	1325,02	1953,39	1218,37	1133,08	2888,,96	1477,33	4540,8	3082,32	3348,97	486,5	1405,4	1828,5	27.618,96
Volume autorizado (m³)	11025,67	34881,85	30464,14	35597,41	23191,12	25278,71	51533,19	13832,70	76798,35	59821,46	61795,28	9407,47	27921,99	36319,39	497.863,73
Data de emissão da Autex	04/2018	04/2018	06/2018	04/2018	04/2018	06/2018	06/2018	8/2018	10/2018	09/2018	06/2018	04/2018	04/2018	06/2018	-
Data de validade da Autex	04/2019	04/2019	06/2019	04/2019	04/2019	06/2019	06/2019	8/2019	10/2019		06/2019	04/2019	04/2019	06/2019	-

2.4 - Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal celebrados

2.4.1 - Obrigações econômicas e financeiras

Os preços contratuais são reajustados por meio de apostilamento anual⁷, sempre no mês de abril de cada ano, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores, conforme estabelecido no art. 12 da Resolução SFB nº 25, de 02 de abril de 2014. O apostilamento realizado em abril de 2018 utilizou o IPCA acumulado nos doze meses até março de 2018, cujo valor foi 2,68%. Sendo assim, a Tabela 2 apresenta os preços aplicados para a madeira a partir de maio de 2018.

Registre-se que nos três contratos de Caxiuanã o valor de reajuste contemplou 16 meses, de dezembro de 2016 a março de 2018, visto que, quando da aplicação da apostila em abril de 2017, eles ainda não tinham completado um ano.

2.4.1.1 - Valor de referência do contrato

O Valor de Referência do Contrato (VRC)⁸ é uma estimativa do valor médio da produção anual da UMF e serve de referência para o cálculo do Valor Mínimo Anual (VMA)⁹ e das garantias contratuais. A Tabela 2 apresenta os VRCs dos contratos de concessão florestal federal assinados até 2018.

2.4.1.2 - Garantia contratual

A garantia em contratos de concessão florestal federal foi fixada em 60% do Valor de Referência do Contrato (VRC) pelo Parágrafo único do art. 2º da Resolução SFB nº 16, de 07 de agosto de 2012. A partir da publicação desta resolução os concessionários passaram a ter a possibilidade de efetuar a prestação da garantia em três fases:

- I. Antes da assinatura do contrato de concessão florestal:
- II. Dez dias após a homologação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da Unidade de Manejo Florestal (UMF);
- III. Dez dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual (POA).

-

⁷ Apostilamentos são dispositivos utilizados para realizar reajustes nos valores contratuais que não caracterizem alteração do contrato.

⁸ VRC – estimativa do valor da produção anual para a área contratada, baseado no preço da proposta vencedora. Esse valor é utilizado como referência para o cálculo e atualizações da garantia contratual e do Valor Mínimo Anual (VMA).

 $_{\rm 9}$ VMA - Valor mínimo a ser pago anualmente pelo concessionário, independentemente da produção.

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

Esta medida foi implantada visando melhorar as condições para os concessionários, uma vez que o manejo da área contratada começa apenas após a aprovação do Plano de Manejo Florestal Susntentável (PMFS) e do primeiro Plano de Operação Anual (POA). Os contratos assinados após a implementação desta forma de prestação da garantia, nas Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul, Crepori, Altamira e Caxiuanã, estabelecem os seguintes percentuais de pagamento: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na última fase. A Tabela 5 apresenta os valores e modalidades das garantias dos contratos de concessão florestal federal em vigor em 2018.

Tabela 5 - Valores e modalidades das garantias contratuais

Flona	UMF	Valor da Garantia ¹ (R\$)	Modalidade
Jamari -	UMF I	473.894,83	Carta de Fiança
Jaman	UMF III	853.065,34	Carta de Fiança
Saracá Taguera	UMF II	1.384.787,28	Seguro Garantia
Saracá-Taquera	UMF III	788.119,92 ⁴	Seguro Garantia
Jacundá -	UMF I	1.112.674,04	Carta de Fiança
Jacunua	UMF II	664.375,85	Carta de Fiança
Saracá-Taquera	UMF IA	546.779,99	Seguro Garantia
Lote Sul	UMF IB	1.102.559,65	Seguro Garantia
Cuanani	UMF II ²	265.294,81 ⁵	Caução
Crepori	UMF III ²	101.424,75 ⁵	Caução
	UMF I ³	267.883,72	Seguro Garantia
Altamira -	UMF II	1.571.586,84	Seguro Garantia
Aitamira	UMF III ³	1.373.769,57	Caução
	UMF IV ³	985.354,07	Caução
	UMF I ³	1.761.395,18	Seguro Garantia
Caxiuanã	UMF II ²	4.211.425,59	Seguro Garantia
	UMF III ²	2.514.953,33	Seguro Garantia

Notas: 1 Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 04, de 24/04/2018.

² Valor equivalente a 30% da garantia (1ª fase, prestada antes da assinatura do contrato)

³ Valor equivalente a 60% da garantia (2ª fase, prestada após aprovação do PMFS).

⁴ Garantia contratual expirada em 15/07/2017 e contrato em processo de rescisão.

⁵ Contratos suspensos por determinação judicial.

2.4.1.3 - Pagamentos pela produção

Valores arrecadados

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido no art. 4º e respectivos incisos da Resolução SFB nº 25, de 2014. As parcelas referem-se ao pagamento pelos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF e têm os seguintes dias de vencimento:

- I Parcela nº 1: de 1º de janeiro a 31 de março, com o prazo de pagamento até 30 de abril do mesmo ano.
- II Parcela nº 2: de 1º de abril a 30 de junho, com o prazo para pagamento até 31 de julho do mesmo ano.
- III Parcela nº 3: de 1º de julho a 30 de setembro, com o prazo de pagamento até 31 de outubro do mesmo ano.
- IV Parcela nº 4: de 1º de outubro a 31 de dezembro, com prazo de pagamento até 31 de janeiro do ano subsequente.

Como nem sempre as empresas transportam no mesmo trimestre todo o volume produzido na UMF, não existe necessariamente uma relação direta e imediata entre a produção e o valor pago em um mesmo período.

Em 2015 foi publicada a Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015, que, entre outros dispositivos, flexibilizou a cobrança referente aos produtos florestais manejados no ano anterior e não transportados, oportunizando ao concessionário a opção pelo pagamento na parcela nº 1 ou nº 2 do ano subsequente.

A Tabela 6 exibe o volume transportado e o valor arrecadado pelas UMFs no período de janeiro a dezembro de 2018, cujo volume total transportado foi de 221 mil m³ e os valores totais arrecadados perfazem quase 15 milhões de reais.

Tabela 6 - Volume transportado e valor arrecadado das concessões florestais federais em 2018

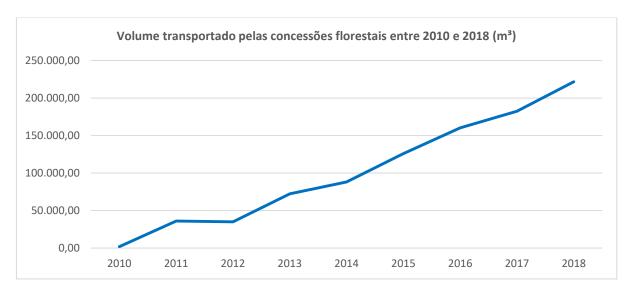
Flona	UMF	Empresa	Transportado (m³)¹	Valor arrecadado (R\$)²
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	7.157,36	562.382,52
Jaman	Ш	Amata S/A	26.440,41	2.162.495,33
Total Jamari			33.597,77	2.724.877,85
Saracá-	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	2.107,64	7.796,37
Taquera	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	-	0,00
Total Saracá- Taquera			2.107,64	7.796,37
Jacundá		Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	20.915,77	2.243.748,24
Jacuriua	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	13.813,97	826.588,68
Total Jacundá			34.729,74	3.070.336,92
Saracá-	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	25.397,95	1.266.635,07
Taquera Lote Sul	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	44.677,48	5.415.223,50
Total Saracá- Taquera Lote Sul			70.075,43	6.681.858,57
	l	RRX Mineração e Serviços Ltda.	4.800,05	67.831,77
Altamira	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	18.592,37	782.167,04
Altaililla	III	Patauá Florestal Ltda.	7.674,41	615.123,51
	IV	Patauá Florestal Ltda.	34.627,17	928.684,77
Total Altamira			65.694,02	2.393.807,09
		TOTAL	221.656,53	14.878.676,80

Notas: 1 O volume indicado na coluna "Transportado" é referente àquele transportado pelos concessionários no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com o Sistema de Cadeia de Custódia – SCC.

Desde 2010, as concessões florestais federais vêm apresentando aumento do volume físico da produção e o consequente aumento da arrecadação de recursos financeiros. A Figura 10 apresenta o histórico tanto de volume de madeira transportada pelos concessionários quanto de valor arrecadado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2017.

² Os valores indicados na coluna "Valor arrecadado" são referentes àqueles recolhidos em favor da União no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com o SISGRU.

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018



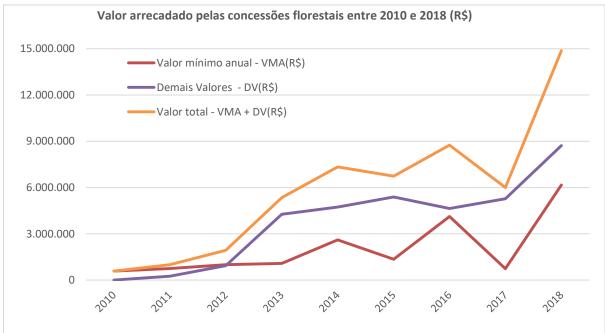


Figura 10 - Histórico de volume transportado e de valor arrecadado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2018

Em 2018, percebe-se um aumento do volume transportado e um aumento ainda mais acentuado do valor arrecadado, especialmente do Valor Mínimo Anual. Tal fato ocorreu, principalmente, em virtude do Programa de Incentivo aos Concessionários Florestais (Procof), que concentrou alguns pagamentos inadimplidos passados em 2018. O programa, instituído pela Resolução nº 36/2016, possibilitou aos concessionários um período de carência para o pagamento das parcelas trimestrais com vencimento original em 2017, conforme Tabela 7, Anexo I da supracitada resolução, reproduzida abaixo. Dessa forma, confirmou-se um maior aumento da arrecadação em 2018 quando comparado a 2017.

Tabela 7 - Período de carência para cobrança das parcelas trimestrais de pagamento dos preços florestais em contratos de concessão florestal federal no período de 2016/2017.

Parcelas trimestrais	Período de referência	Disponibilização da GRU no sítio do SFB		Cobrança após prazo de carência	Base de cálculo para a cobrança
4/2016	01/10/16 a	25/02/2018	28/02/2018	50% do valor da parcela trimestral 04/2016	Volume transportado no
1,7 2010	31/12/16	25/03/2018	31/03/2018	50% do valor da parcela trimestral 04/2016	trimestre.
1/2017	01/01/2017 a	25/05/2018	31/05/2018	50% do valor da parcela trimestral 01/2017*	Volume transportado no
1,7 20 11	31/03/2017	25/06/2018	30/06/2018	50% do valor da parcela trimestral 01/2017*	trimestre.
		25/08/2018	31/08/2018	50% do valor da parcela trimestral 02/2017*	Volume transportado no trimestre,
2/2017	01/04/2017 a 30/06/2017	25/09/2018	30/09/2018	50% do valor da parcela trimestral 02/2017*	acrescido do valor dos produtos florestais explorados no período produtivo do ano anterior e ainda não transportados para fora da UMF.
3/2017	01/07/2017 a 30/09/2017	25/11/2018	30/11/2018	50% do valor da parcela trimestral 03/2017*	Volume transportado no
3,2011	01/07/2017 a 30/09/2017	25/12/2018	31/12/2018	50% do valor da parcela trimestral 03/2017*	trimestre.

Valores inadimplidos

Na Tabela 8 estão dispostos de forma consolidada os valores inadimplidos atualizados para pagamento em dezembro de 2018.

Tabela 8 - Valor inadimplido atualizado para pagamento em dezembro de 2018.

Flona	Concessionário	Total em parcelas inadimplidas (R\$)	Total de multa e juros (R\$)	Total corrigido (R\$)	Valor da Garantia do contrato (R\$)
	RRX - UMF II	964.327,63	35.016,33	999.343,96	1.571.586,84
Altamira	Patauá – UMF IV	298.539,98	12.000,11	310.540,09	576.046,44
Saracá-	Ebata - UMF II	5.766.236,41	802.918,85	6.569.155,26	1.348.607,87
Taquera	Golf - UMF III	2.456.043,43	717.679,85	3.173.723,28	733.987,70
Saracá- Taquera	Samise - UMF IB	1.018.654,36	68.687,86	1.087.342,22	1.102.559,65
(Lote Sul)	Ebata - UMF IA	1.016.856,31	57.313,78	1.074.170,09	1.132.129,54
TOTAL	6 Contratos	11.767.105,69	1.693.616,78	13.460.722,47	-

Os concessionários Madeflona, Amata e Brasad'Oc não apresentaram débitos em relação aos pagamentos vencidos em 2018 ou acumulados de anos anteriores. Entretanto, os concessionários Golf e Samise acumulam débitos desde 2015, enquanto o concessionário Ebata apresenta valores inadimplidos desde 2016, referentes à UMF II, conforme observado na Tabela 8.

É importante destacar que todos os valores devidos são atualizados com multa, juros e correção monetária pela taxa Selic da data do pagamento, quando da solicitação pelos concessionários de emissão de GRU relativa às parcelas em atraso.

Por conta da inadimplência dos três concessionários acima, foram abertos processos administrativos para apuração de responsabilidades e eventual sanção aos concessionários. Como consequência dos processos

administrativos, a Golf teve o contrato suspenso e o processo de execução da garantia iniciado. A Samise apresentou plano de quitação das parcelas atrasadas, cumprido parcialmente até dezembro de 2018. A Ebata apresentou plano para quitação das parcelas, recusado pelo SFB. Como resposta, o concessionário apresentou algumas petições de revisão do contrato ao longo de 2018 que vem sendo analisadas pelo SFB.

2.4.1.4 - Valor mínimo anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) representa o montante mínimo a ser recolhido anualmente pelo concessionário, independentemente de sua produção. Este valor está estipulado em até 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Atualmente, o pagamento é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do Valor de Referência do Contrato (VRC); no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, chega-se a 30%.

A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir do ano seguinte da aprovação do PMFS da UMF. A Tabela 9 detalha o VMA pago por cada concessionário em 2018.

Tabela 9 - Valor Mínimo Anual recolhido no ano de 2018.

Flona	UMF	Concessionário	VMA (R\$)
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	236.947,41
Jaman	Ш	Amata S/A	647.754,72
Total Jamari			884.702,13
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	1.086.251,63
Jacunda	Ш	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	556.420,04
Total Jacundá			1.642.671,67
	ΙA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	393.562,78
Saracá-Taquera Lote Sul	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	2.187.902,16
Total Saracá-Taquera Lote Sul			2.581.464,94
	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	21.743,29
Altamira	Ш	RRX Mineração e Serviços Ltda.	175.635,61
Altairiiia	Ш	Patauá Florestal Ltda.	402.862,71
	IV	Patauá Florestal Ltda.	452.626,84
Total Altamira			1.052.868,45
TOTA	6.161.707,19		

2.4.2 - Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal

O monitoramento do contrato é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam as referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Em 2018, foram realizadas 20 vistorias de campo como parte das ações de fiscalização dos contratos de concessão nas Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá, Altamira e Caxiuanã, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo.

Em termos de cumprimento das cláusulas do contrato, a empresa Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda, concessionária da UMF III de Saracá-Taquera, teve o contrato suspenso no ano de 2018 por descumprimento do inciso IV da Cláusula 9 do Contrato de Concessão Florestal (inadimplência).

Com exceção desse fato, de forma geral, constatou-se que os concessionários obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados aos prazos de alimentação das informações no Sistema de Cadeia de Custódia, medição correta das toras em campo de acordo com o manual, controle de invasão na UMF e cumprimento integral dos indicadores contratuais. O resumo das melhorias identificadas relativas às principais cláusulas contratuais encontra-se no Quadro 1.

No Quadro 2, é apresentado o resultado das avaliações de cumprimento dos indicadores classificatórios apurados em 2018 e referentes ao desempenho no exercício de 2017, considerando que a apuração dos indicadores do exercício de 2018 será realizada no exercício de 2019. Por essa razão a Flona de Caxiuanã não foi avaliada, considerando que os concessionários iniciaram suas atividades no decorrer do ano de 2018.

Quadro 1 - Principais obrigações contratuais que necessitaram de melhoria ou correção no ano de 2018.

						Situação e	m 2017					
Itens Contratuais	Flona do Jamari		Flona Flona de Jacundá Saracá- Taquera		Jacundá		racá-Taquera ote-Sul)	Flona de Altamira				
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF I	UMF II	UMF III	UMF IV	
Atividades de exploração – corte, traçamento, arraste e transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Houve necessidade de melhoria nas informaçõe s de traçamento	Houve necessidade de melhoria nas informações de traçamento	
Condições de trabalho e de segurança dos funcionários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Condições de acesso e permanência na UMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Condições da infraestrutura (estradas, pontes, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção da UMF	-	Foi detectada invasão na UMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Uso do Sistema de Cadeia de Custódia	-	Houve necessidade de melhoria nos prazos de	-	-	-	-	Houve atraso na alimentação do SCC	-	-	-	-	

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

		alimentação dos dados de traçamento no SCC									
Apresentação de							Houve atraso				
relatórios			_				na				
	-	-	-	-	-	-	apresentação	-	-	-	-
							de relatórios				
							mensais				

Quadro 2 - Quadro demonstrativo do cumprimento de indicadores classificatórios apurados em 2018 referentes ao desempenho no exercício de 2017.

					Situação	em 2016						
Itens Contratuais	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera	Flona de	e Jacundá		cá-Taquera e-Sul)		Flona de Altamira			
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF I	UMF II	UMF III	UMF IV	
Monitoramento do crescimento e da recuperação da floresta	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Geração de empregos locais	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹								
Geração de empregos pela concessão florestal	Não atende	Não atende	Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não se aplica ¹								
Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não se aplica ¹								

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

Diversidade de serviços explorados	Não se aplica	Não Atende	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹
Grau de processamento local do produto	Atende	Atende	Apuração não concluída ²	Não Atende	Não Atende	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹
Redução de danos à floresta remanescente	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹

Notas: 1 Não se aplica para o contrato neste exercício. 2 Apuração não concluída, pois o SFB não possui acesso aos dados do sistema de controle estadual.

2.4.3 - Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal

Para monitorar a exploração seletiva de madeira decorrente dos contratos de concessão florestal o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais (INPE) desenvolveu o Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (DETEX), metodologia capaz de realçar as cicatrizes da exploração madeireira em imagens de satélite óticas de média resolução espacial. Porém, além da exploração seletiva de madeira, o uso de imagens de satélite também permite o monitoramento de outras perturbações da floresta, como desmatamento e queimadas.

O monitoramento remoto dos contratos de concessão florestal tem evidenciado a ocorrência de ilícitos ambientais, praticados por terceiros, dentro das áreas concedidas. Na Tabela 10 estão relacionados os ilícitos ambientais que foram identificados no ano de 2018 dentro das Unidades de Manejo Florestal (UMF) concedidas pelo SFB.

Tabela 10 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2018 através do monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal

Flona	UMF	Descrição	Área impactada (ha)
Jamari (RO)	III	Roubo de madeira	1824
Jacundá (RO)	1	Roubo de madeira	15
Altamira (PA)	1	Roubo de madeira	320
Caxiuanã (PA)	III	Roubo de madeira	Não foi possível mensurar
Crepori (PA)	II	Desmatamento associado a prática de garimpo	107
Crepori (PA)	III	Desmatamento associado a prática de garimpo	22
Saracá-Taquera (PA)	1B	Roubo de madeira	Não foi possível mensurar

O uso da plataforma Google Earth Engine, para acesso e processamento de imagens de satélite, têm aumentado a velocidade do SFB na identificação de ilícitos ambientais em áreas concedidas. Toda vez que um ilícito é identificado o SFB comunica as autoridades competentes na expectativa de que ações de comando e controle sejam deflagradas. Porém, o exercício do poder de polícia contra esses crimes, pelos órgãos competentes, tem sofrido com escassez de recursos orçamentários e humanos, colocando em xeque a continuidade da política de concessão.

2.5 - Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal

Os valores que excedem o VMA estabelecido nos contratos, também chamados de Demais Valores, totalizaram R\$ 8.716.969,61 e foram destinados em 2018 conforme estabelecido no inciso II, do § 1°, do art. 39 da Lei 11.284/2006, ou seja:

- 20% para os estados;
- 20% para os municípios;
- 20% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF); e
- 40% para o ICMBio.

Importa esclarecer que o total dos Demais Valores, acima referido, resulta da diferença entre o valor total arrecadado, de R\$ 14.878.676,80, e o Valor Mínimo Anual (VMA) recolhido de R\$ 6.161.707,19. A distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das UMFs sobre seus territórios.

O repasse dos recursos a estados e municípios é condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por esse conselho:

- I. Do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;
- II. Da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

A Tabela 11, abaixo, apresenta um panorama dos recursos recolhidos em 2018.

Ainda de acordo com a Lei 11.284/2006, art. 39, o repasse somente ocorre após a apresentação, pelo ente federativo, de um programa de aplicação de recursos aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente local. O SFB iniciou, em 2015, um processo intenso de comunicação com os governos locais, informando a necessidade de constituição dos conselhos e da oportunidade de aplicação destes recursos nas necessidades reais e urgentes das comunidades. Em novembro de 2018, após análise e aprovação dos planos apresentados, foram habilitados a este repasse, os seguintes entes:

Estado do Pará

O plano de aplicação, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - Ideflor, possui destinação única dos recursos, visando a implantação do "Centro de Treinamento para Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará", em uma área de

aproximadamente 34 mil hectares, reservada para esta finalidade através do Decreto Estadual nº 2.105/2011. O Ideflor é o órgão indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará para recebimento dos recursos financeiros oriundos das concessões florestais destinados ao estado. A implantação do Centro de Treinamento foi estipulada em metas que contemplam, ao longo de um ano, as seguintes atividades:

- Meta 1 Elaboração do Plano de Gestão do Centro de Treinamento;
- Meta 2 Infraestrutura física do Centro de Treinamento (elaboração dos Projetos Básico e Executivo; construção e demarcação do Centro; sinalização dos acessos);
- Meta 3 Aparelhamento do Centro de Treinamento (aquisição de veículos, aparelhos, máquinas e mobília).

Foram repassados, em 29 de novembro de 2018, **R\$ 1.363.441,00** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor).

Município de Terra Santa (Pará)

O plano de aplicação de recursos foi encaminhado pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Terra Santa (CODEMA). As ações aprovadas têm como objetivo a estruturação das cadeias produtivas sustentáveis do Tucumã e Castanha-do-Pará. O plano apresentado pelo Conselho propõe o mapeamento participativo e estratégias de fortalecimento destas cadeias, com engajamento dos produtores, adoção de práticas sustentáveis e consequente redução do desmatamento.

Foram repassados, em 29 de novembro de 2018, **R\$ 81.757,05** (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Terra Santa.

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

Tabela 11 - Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2018

					Estados	² (20%)				Mu	nicípios ² (2	0%)			
Flona	UMF	Valores para distribuição ¹ (R\$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Rondônia	Pará	Cujubim/ RO	Itapuã do Oeste/ RO	Oriximiná/ PA	Porto Velho/ RO	Candeias do Jamari/ RO	Terra Santa/PA	Faro/PA	Altamira/PA	Itaituba/PA
Jamari	1	325.435,11	130.174,04	65.087,02	65.087,02	0,00	0,00	65.087,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juina.	Ш	1.514.740,61	605.896,24	302.948,12	302.948,12	0,00	30.143,34	272.804,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		1.840.175,72	736.070,29	368.035,14	368.035,14	0,00	30.143,34	337.891,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saracá- Taquera	 	7.796,37	3.118,55	1.559,27 0,00	0,00	1.559,27 0,00	0,00	0,00	1.559,27 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IA	873.072,29	349.228,92	174.614,46	0,00	174.614,48	0,00	0,00	40.824,87	0,00	0,00	133.789,61	0,00	0,00	0,00
	IB	3.227.321,34	1.290.928,54	645.464,27	0,00	645.464,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.496,91	548.967,36	0,00	0,00
Subtotal		4.108.190,00	1.643.276,00	821.638,00	0,00	821.638,02	0,00	0,00	42.384,14	0,00	0,00	230.286,52	548.967,36	0,00	0,00
Jacundá	I	1.157.496,61	462.998,64	231.499,32	231.499,32	-	-	-	-	114.754,21	116.745,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	II	270.168,64	108.067,46	54.033,73	54.033,73	-	-	-	-	7.548,51	46.485,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		1.427.665,25	571.066,10	285.533,05	285.533,05	0,00	0,00	0,00	0,00	122.302,73	163.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Altamira	I	46.088,48	18.435,39	9.217,70	0,00	9.217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.217,70	0,00
	II	606.531,43	242.612,57	121.306,29	0,00	121.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.213,03	81.093,25
	III	212.260,80	84.904,32	42.452,16	0,00	42.452,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.180,25	16.271,91
	IV	476.057,93	190.423,17	95.211,59	0,00	95.211,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.783,97	3.427,62
Subtotal		1.340.938,64	536.375,46	268.187,73	0,00	268.187,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.394,95	100.792,78
Total		8.716.969,61	3.486.787,84	1.743.393,92	1.743.	393,95					1.743.393,94				

Notas: 1 Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, conforme art. 39 da Lei 11.284/2006.

² Estados e Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Município de Faro (Pará)

O plano de aplicação de recursos foi encaminhado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Faro/PA e contempla as seguintes atividades:

- Sinalização e manutenção de Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE);
- Construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), aquisição de mobília, aquisição de veículos (lancha e caminhonete pickup) e contratação de um técnico (biólogo) para fortalecer as atividades de fiscalização do uso dos recursos florestais no município;
- Projeto de agricultura familiar (formação de jovens em sistemas agroflorestais e aquisição de sementes, insumos e ferramentas);
- Estruturação de viveiro municipal;
- Recuperação de nascente e de área de depósito de lixo.

Foi repassado, em 10 de agosto de 2018, o valor de **R\$ 674.487,82** (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Faro.

2.5.1 - Indicador social

Uma das obrigações presente em todos os contratos de concessão florestal federal é o Indicador Social (Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local). Este indicador é caracterizado pelo preço ofertado, durante a licitação, pelo concessionário, em reais por hectare de área contratada, e deve ser depositado em conta específica anualmente. O valor é reajustado pelo apostilamento contratual, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O início de cumprimento deste indicador se dá, geralmente, a partir do quarto ano de contrato. Assim, dentre os dezessete contratos de concessão assinados, seis já estão sendo apurados quanto ao cumprimento do indicador social. Para as Flonas do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá, foram depositados, R\$ 317.745,63 em 2018 conforme o Quadro 3:

Quadro 3 - Cumprimento do indicador social em 2018

Flona	UMF	Concessionário	Valor depositado (R\$)	Total por Flona (R\$)
JAMARI	ļ	Madeflona	48.093,82	98.434,56
JAIVIAKI	Ш	Amata	50.340,74	96.454,50
	П	Ebata	0,00 ¹	
SARACÁ-	Ш	Golf	0,00²	202.621,82
TAQUERA	IA	Ebata	30.932,70	202.021,82
	IB	Samise	171.689,12	
JACUNDÁ	l	Madeflona	12.103,14	16.689,25
JACONDA	П	Madeflona	4.586,11	10.089,25
Total Geral				317.745,63

Notas: ¹Contrato com atividades parcialmente suspensas. ²Contrato suspenso.

A empresa Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., concessionário da UMF III da Flona Saracá-Taquera, não cumpriu esta cláusula contratual e está sendo cobrado quanto ao depósito do valor do indicador relativo ao ano de 2018. O descumprimento acarretará na aplicação de sanções ao concessionário.

O repasse aos municípios e comunidades locais ocorre após a apresentação, pelo município, de um programa de aplicação de recursos aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente local. Dessa forma, além do objetivo principal de beneficiar as comunidades locais, tal dispositivo também fortalece os mecanismos de governança locais e empodera politicamente as comunidades perante o poder municipal, por meio dos requisitos de transparência e participação.

Em novembro de 2018, o município de Faro, no estado do Pará, tornouse apto ao recebimento de tais valores, após aprovação do Plano de Aplicação de Recursos, que contempla as seguintes ações:

- Instalação e implantação de microssistema de captação de água e instalação de lâmpadas de LED para iluminação pública na Comunidade do Incha;
- Instalação e implantação de microssistemas de captação de água nas Comunidades Aibi I e Aibi II.

Foram depositados, no dia 03 de dezembro 2018, **R\$ 146.021,60** (cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e sessenta centavos), em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Faro.

Do valor total depositado para este indicador, desde 2011, descontado o montante já repassado, restam ainda R\$ 2.400.050,39 que se encontram disponíveis às comunidades locais para solicitação de repasse, desde que atendidos os requisitos contratuais.

O Quadro 4 a seguir demonstra o histórico dos repasses deste recurso:

Quadro 4 - Valores repassados - Indicador Social

Município/UF	Valor (R\$)	Ano do último repasse
Oriximiná/PA	565.791,57	2015
Itapuã do Oeste/RO	412.352,00	2016
Itapuã do Oeste/RO	30.448,00	2017
Faro/PA	146.021,60	2018
Total	1.154.613,17	

2.6 - Processos licitatórios

A escolha dos concessionários florestais é feita por meio de licitação, cujas regras são disciplinadas em edital publicado no Diário Oficial da União – DOU, conforme o estabelecido na Lei 11.284/2006. O edital disponibiliza informações sobre a área licitada e sobre as condições da licitação.

Anteriormente à publicação do edital de concessão florestal no DOU, a proposta do edital é submetida a um extenso processo de consulta pública, quando são realizadas audiências públicas nos municípios onde se localizarão as Unidades de Manejo Florestal (UMF) para concessão. São realizadas ainda reuniões com o conselho consultivo da Flona onde as UMFs se situam, além de reuniões técnicas com atores interessados e/ou envolvidos com a temática da concessão florestal, como representantes do Ministério Público e de órgãos municipais, estaduais e federais, ONGs, empresários do setor madeireiro, entre outros.

2.6.1 - Flona do Jamari - Lote II

Foi publicado, em 05/11/2018, edital de licitação para concessão florestal do Lote II da Floresta Nacional do Jamari. Será licitada uma Unidade de Manejo Florestal com mais de 32 mil hectares (Figura 11), no município de Itapuã do Oeste.

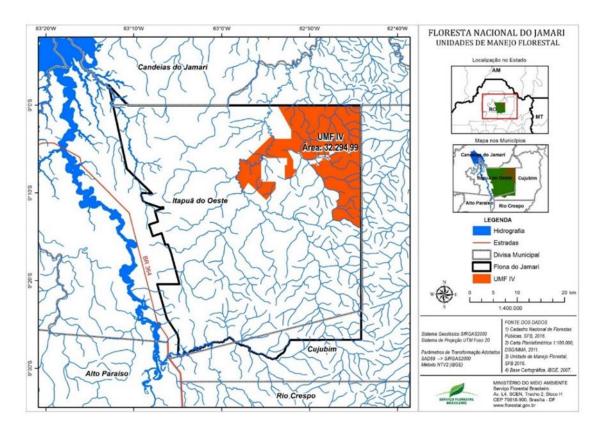


Figura 11 - Mapa indicando a localização da UMF IV na Flona do Jamari

Criada em 1984, a Flona do Jamari está localizada no norte do estado de Rondônia, nos municípios de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Cujubim. Possui área total de 222 mil hectares, dos quais mais de 63 mil estão sob concessão.

A estimativa é que a concessão gere uma arrecadação de R\$ 60 mil anuais para o município de Itapuã do Oeste e gere 60 empregos diretos e 120 indiretos no Estado. No total, estima-se que a concessão arrecade R\$ 250 mil por ano, que serão distribuídos entre o Serviço Florestal, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, o estado de Rondônia e o Município de Itapuã do Oeste.

Os interessados em concorrer à licitação deverão entregar suas propostas até o dia 13/02/2019. A abertura dos envelopes de habilitação está prevista para o dia 14/02/2019. Os procedimentos de abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preço das licitantes classificadas serão divulgados oportunamente.

O preço mínimo a ser oferecido por metro cúbico de madeira é de R\$ 20. Além da proposta de preço, a concorrência levará em consideração critérios técnicos, recebendo maior pontuação as propostas que apresentarem maior eficiência, menor impacto ambiental, e as que gerarem mais benefícios sociais e tiverem maior agregação de valor aos produtos.

Capítulo 3

3 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

3.1 - Regulamentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pelas disposições contidas no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006 – Lei de Gestão das Florestas Públicas – sendo regulamentado pelo Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que dispôs sobre sua criação e a constituição de seus recursos, criou o Conselho Consultivo e sua respectiva composição e forma de funcionamento, além de disciplinar a elaboração de seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR). Alguns meses depois, o Decreto nº 7.309, publicado em 22 de setembro de 2010, adicionou um representante dos trabalhadores rurais na relação dos componentes do Conselho Consultivo do FNDF, o qual deverá ser indicado pela CONTAG, para permitir, entre outros, a representação de agricultores familiares, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos.

3.2 - Operação do Conselho Consultivo do FNDF

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

- i) Serviço Florestal Brasileiro (SFB);
- ii) Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- iii) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
- iv) Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC);
- v) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- vi) Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
- vii) Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anama);
- viii) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- ix) Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS);
- x) Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção (CONTICOM);
- xi) Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- xii) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

Em 2018, o Conselho Consultivo do FNDF realizou a 14ª Reunião Ordinária em 22 de maio de 2018 e convocou os Conselheiros para a 15ª Reunião Ordinário que inicialmente foi agenda para 27 de novembro de 2018, a

qual foi cancelada, devido ausência de quórum para sua realização. A pauta da 14ª Reunião Ordinária tratou os seguintes assuntos: (a) apresentação dos resultados obtidos em 2017; e (b) apresentação do PAAR 2018, incluindo atividades e perspectivas de atuação. A pauta da 15ª Reunião Ordinária, propunha: (a) apresentação dos resultados obtidos em 2018; (b) PAAR 2019; e (c) apresentação das ações da GEFI e sua relação com o FNDF.

3.3 - Plano Anual de Aplicação Regionalizada FNDF 2018

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR, conforme previsto em sua regulamentação, deve ser publicado até o dia 31 de dezembro de cada ano após ouvido o Conselho Consultivo, e deve conter: (a) a carteira de projetos em execução; (b) o volume de recursos contratado e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação; (c) a declaração dos temas e regiões considerados prioritários para aplicação dos recursos no período de vigência; (d) a indicação das modalidades de seleção; e (e) formas de aplicação e respectivas disponibilidades de recursos.

Para o exercício de 2018, entre as áreas prioritárias de atuação do FNDF estabelecidas no § 1º do art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006, tiveram destaque as seguintes: (a) recomposição da cobertura vegetal nativa; (b) pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal; e (c) assistência técnica e extensão rural.

Quanto às ações de assistência técnica e extensão rural, implicadas na prioridade estabelecida no inciso II do § 1º do artigo 41 da referida Lei de Gestão das Florestas Públicas, o FNDF concluiu a execução em 2018 do contrato administrativo que apoiou 20 projetos de Manejo Florestal Comunitário na Caatinga. O contrato tinha como objetivo a elaboração de Planos de Manejo Florestal Sustentável e Planos de Negócios e a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural com ênfase em atividades florestais para agricultores familiares de projetos de assentamento com potencial para o manejo florestal visando comunitário. à inserção dessas práticas nas políticas desenvolvimento sustentável do bioma Caatinga.

Por sua vez, quanto às ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, implicadas na prioridade estabelecida no inciso III do § 1º do artigo 41 da referida Lei de Gestão das Florestas Públicas, considerando-se a intensa demanda por recuperação dos passivos ambientais, mapeados e inscritos no processo de execução do Cadastro Ambiental Rural – CAR, e as informações declaradas pelos produtores rurais, o FNDF em 2018 realizou o fomento a regularização ambiental de produtores rurais cujos imóveis possuem até 4 módulos fiscais. Foram contemplados comunidades e povos tradicionais com ocupações coletivas e projetos de assentamento da reforma agrária de uma região estratégica para o país, o semiárido nordestino.

Estas ações desenvolveram-se por meio dos projetos selecionados pelo Edital FNDF/SFB nº 01/2015, destinado a apoiar às inscrições de imóveis rurais da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais no CAR na região do semiárido, com o custou total de R\$ 10 milhões. Os recursos desta contratação são resultantes de uma parceria firmada entre o FNDF e o Fundo Socioambiental (FSA) da Caixa Econômica Federal (CEF). Neste particular, a CEF também firmou Acordo de Cooperação Financeira (ACF) com cinco instituições para a execução de 56.394 mil cadastros ambientais rurais 10, sendo que, no âmbito deste edital, foram realizados 37.345 cadastros na base do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR) em 2016, 15.665 cadastros na base em 2017, e 1.244 cadastros na base em 2018. O Edital possui uma execução de 99,75% dos cadastros já inscritos na base do SiCAR, o correspondendo a execução financeira de R\$ 9.235.360,20. A área de atuação das instituições contratadas se encontra no Mapa apresentado na Figura 12.

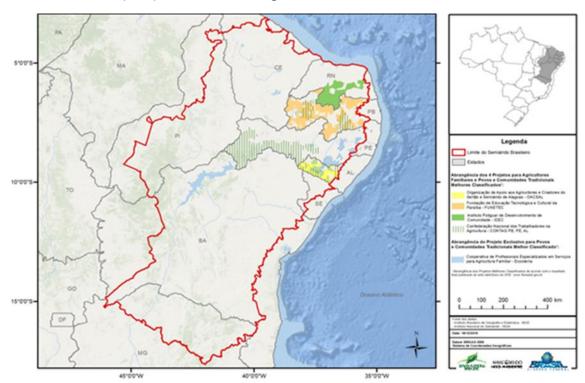


Figura 12 - Mapa indicando a distribuição dos projetos apoiados pelo Edital FNDF/SFB nº 01/2015 – Apoio à inscrição no CAR para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais no Semiárido Brasileiro. Fonte: SFB (2016)

Completando as ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa iniciadas em 2015 com a articulação entre o FNDF, o Fundo Nacional do

¹⁰ Instituições contratadas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Edital FNDF/SFB/MMA nº 01/2015: Organização de Apoio aos Agricultores e Criadores do Sertão e Semiárido de Alagoas (OACSAL); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC); Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidades (IDEC); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e Cooperativa dos Profissionais Especializados para em Serviços para Agricultura Familiar (ECOOTERRA).

Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça (CFDD), a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal (FSA/CEF), em 2018 continuou-se com as ações amparadas pelo Edital FNMA/MMA nº 01/2015, especificamente voltadas para a recuperação da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente nas suas respectivas nascentes e áreas marginais aos cursos d'água nelas existentes, com o propósito de ampliar a oferta de água em regiões metropolitanas com alta criticidade hídrica. Esse edital resultou na realização de convênios com 11 projetos, cujos resultados esperados totalizam a realização de 22.500 cadastros ambientais rurais e a recuperação de 11.000 hectares de área de preservação permanente, na área de abrangência do edital apresentada no Mapa a seguir, Figura 13.

Área de Atuação dos Projetos Apoiados pelo Edital FNMA nº 01/2015

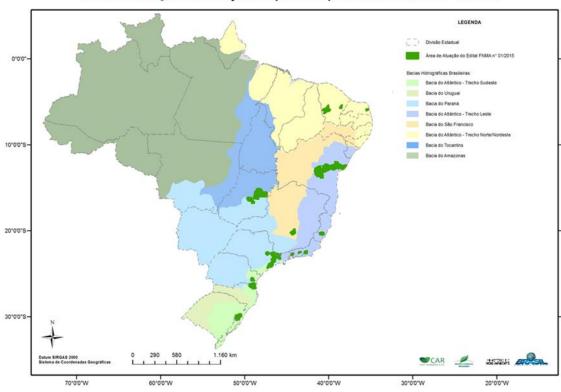


Figura 13 - Mapa indicando a área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 01/2015 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água. Fonte: SFB (2016)

Considerando a conjunção de esforços e recursos financeiros para apoio aos projetos selecionados, cabe ao FNDF realizar a descentralização dos recursos do FNMA, com o objetivo de estabelecer convênios com as instituições executoras dos projetos. Os aportes financeiros do FNDF, a este Edital, preveem o repasse financeiro de R\$ 1 milhão de reais por ano, entre 2016 e 2019.

Cumpre registrar que os recursos do FNDF, no âmbito do Edital FNMA/MMA nº 01/2015, serão destinados ao financiamento dos projetos a serem executados pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS/BA) e pela Fundação para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiquar (FUNDEP/RN).

O acompanhamento técnico e a monitoria da execução de um conjunto de convênios firmados neste edital estão a cargo dos servidores do SFB lotados tanto em Brasília, como na Unidade Regional Nordeste, em Natal.

3.3.1 - Carteira de Projetos do FNDF

Desde sua regulamentação em 2010, o FNDF lançou 19 chamadas públicas e três editais (Quadro 5), nos quais foram contemplados quatro biomas – Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Estas ações incluem: (a) a produção de sementes e mudas, (b) o manejo florestal comunitário e familiar por meio de oferta de assistência técnica, (c) a capacitação de agentes extensionistas e estudantes do ensino médio profissionalizante, (d) a assistência técnica para fortalecimento da gestão de empreendimentos comunitários para agregação de valor às cadeias de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, (e) a regularização ambiental com apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), e (f) a recomposição da cobertura vegetal de áreas de preservação permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

Na análise da carteira de projetos do FNDF, importa considerar que os principais públicos beneficiários de suas ações são os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, técnicos da assistência técnica e extensão rural, pequenos proprietários rurais com atuação na área florestal.

Quadro 5 - Chamamentos públicos lançados pelo FNDF de 2010 até 2018.

Chamada/Ano	Bioma	Objeto	Situação em 26/10/2018
1/2010	Mata Atlântica	Fortalecimento da produção de sementes de espécies florestais nativas para a restauração florestal da Mata Atlântica na região nordeste	Projetos encerrados
2/2010	Mata Atlântica	Fortalecimento da produção de mudas de espécies florestais nativas para a restauração florestal da Mata Atlântica na região nordeste	Projetos encerrados
3/2010	Caatinga	Fortalecimento do manejo florestal sustentável da Caatinga junto a assentamentos no estado Piauí	Projetos encerrados
4/2010	Amazônia	Fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar nas Reservas Extrativistas da região norte	Projetos encerrados

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

1/2012	Caatinga	Assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e	Projetos encerrados
8/2012	3	familiar na Caatinga	Projetos encerrados
2/2012	Caatinga	Apoio à formação profissionalizante para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga	Projetos encerrados
3/2012	Caatinga	Capacitação de técnicos e extensionistas para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga	Projetos encerrados
4/2012	Caatinga	Assistência técnica para a promoção do uso sustentável de recursos florestais da Caatinga em polos industriais	Projetos encerrados
9/2012 5/2012	Amazônia	Apoio à formação profissionalizante para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia	Projetos encerrados
6/2012	Amazônia	Capacitação de técnicos e extensionistas para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia	Projetos encerrados
7/2012	Amazônia	Capacitação e assistência técnica para o fortalecimento da gestão de negócios florestais na Amazônia	Projetos encerrados
Chamada/Ano	Bioma	Objeto	Situação 26/10/2018
Chamada/Ano 1/2013	Bioma Amazônia	Objeto Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia	_
·		Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base	26/10/2018 Projetos selecionados e não
1/2013	Amazônia	Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia Assessoria para a comercialização de produtos florestais de Unidades de Conservação Federais de Uso	Projetos selecionados e não contratados Projetos
1/2013 2/2013	Amazônia Amazônia	Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia Assessoria para a comercialização de produtos florestais de Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável no Amazonas e Pará Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal	Projetos selecionados e não contratados Projetos encerrados

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

6/2013	Caatinga	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal na Caatinga	Projetos encerrados
Edital FNDF 01/2015	Caatinga Semiárido	Apoio às inscrições de imóveis rurais da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais no Cadastro Rural Ambiental na região do Semiárido	Projetos em execução
Edital FNMA 01/2015	Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pampa	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de Água	Projetos em execução e outros em fase de celebração de Convênios
Edital FBB 2018/010	Cerrado	Recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas ou alteradas	Edital em revisão

O bioma mais atendido pelos 22 chamamentos públicos realizados pelo FNDF que resultaram nos 147 projetos apoiados pelo FNDF é a Caatinga, com 70% dos projetos apoiados, seguidos pelo Amazônico com 14% de projetos, e os biomas Mata Atlântica e Cerrado com 12% e 3%, respectivamente. A distribuição por bioma dos 147 projetos apoiados pelo FNDF é apresentada na Tabela 12.

Tabela 12 - Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 26 de outubro de 2018.

ВІОМА	MODALIDADE DE SELEÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	%
Amazônia	18 projetos advindos das Chamadas FNDF: 4/2010,	21	14,29
	5/2012, 6/2012, 7/2012, 1/2013, 2/2013, 3/2013; e 3		
	Projetos do LPF		
Caatinga	97 projetos advindos das Chamadas FNDF: 3/2010,	103	70,06
	1 e 8/2012, 2/2012, 3/2012, 4 e 9/2012, 5/2013,		
	6/2013; 5 projetos advindos do Edital FNDF		
	01/2015; e 1 projeto advindo do Edital FNMA		
	01/2015		
Cerrado	5 projetos advindos da Chamada FNDF: 4/2013	5	3,40
Mata	16 projetos advindos das Chamadas FNDF: 1/2010,	18	12,25
Atlântica	2/2010; 1 projeto advindo do Edital FNMA 01/2015;		
	e 1 TED		
TOTAL	147		100

Os projetos apoiados abrangem 14 estados brasileiros: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Rondônia.

A tabela 13 descreve os resultados obtidos com os projetos apoiados pelo FNDF, em relação à quantidade de pessoas e famílias beneficiadas, hectares sob manejo na Caatinga, projetos realizados pelo FNDF e o número de cadastros ambientais rurais inscritos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR). Essa compilação refere-se aos 147 projetos apoiados pelo FNDF desde sua regulamentação em 2010, incluindo os chamamentos públicos e editais.

Tabela 13 - Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF entre 2010 e 2018.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pessoas beneficiadas atendidas pelos projetos de capacitação	1.693
Famílias beneficiadas atendidas com ATER, nos diferentes temas e biomas	4.982
Hectares sob manejo comunitário e familiar (na Caatinga)	25.959
Projetos realizados pelo FNDF	147
Número de cadastros ambientais rurais inscritos no SICAR	56.254

3.4 - Recursos Captados e Aplicados

Desde sua regulamentação em 2010, o FNDF captou aproximadamente R\$ 30 milhões para a contratação direta de projetos florestais. Este montante é composto por diversas fontes, conforme se constata na Tabela 14.

Tabela 14 - Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF conforme fonte dos recursos.

FONTE	TOTAL
SFB – 100	R\$ 3.888.539,00
Concessões – 129	R\$ 3.171.000,00
Fundo Clima (FNMC) – 280	R\$ 12.672.372,42
Fundo Socioambiental CAIXA	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 29.731.911,42

O FNDF executa os recursos financeiros por meio da execução de contratos administrativos, com recursos advindos do Orçamento da União destinados ao Fundo Clima (Ação 20G4, Fonte 280 – Recursos Próprios Financeiros) e do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 – Recursos Ordinários) e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 – Recursos de Concessões de Florestas Públicas).

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2018

A tabela 15 apresenta os recursos financeiros executados pelo FNDF de 2011 até 26 de outubro de 2018, conforme as fontes dos recursos e os biomas apoiados.

Observa-se que o Bioma Caatinga foi aquele que mais recebeu aportes financeiros do FNDF, durante os anos de 2010 e 2018, correspondendo a aproximadamente 72,30% dos valores totais executados pelo FNDF.

No exercício de 2018, foram executados R\$ 1.458.082,31 relativos a projetos selecionados entre 2010 e 2013, entre os quais se encontram em execução as contratações oriundas do Edital FNDF/SFB/MMA nº 01/2015 e ao repasse financeiro para execução dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 01/2015, conforme demonstrado na Tabela 16.

Tabela 15 - Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos e Biomas apoiados (R\$)

FONTE	AMAZÔNIA	CAATINGA	CERRADO	MATA ATLÂNTICA	TOTAL
SFB – 100	1.459.426,46	290.219,88	15.300	1.495.217,97	R\$ 3.260.164,31
Concessões – 129	-	1.011.000	-	137.351,07	R\$ 1.148.351,07
Fundo Clima – 280	1.877.166,13	6.472.354,65	1.525.630,00	-	R\$ 9.875.150,78
Fundo Socioambiental CAIXA	-	9.235.360,20	-	-	R\$ 9.235.360,20
TOTAL	R\$ 3.336.592,59	R\$ 17.008.934,73	R\$ 1.540.930,00	R\$ 1.632.569,04	R\$ 23.519.026,36
%	14,20	72,30	6,55	6,95	100

Tabela 16 - Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$).

	ANO								
FONTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
SFB – 100	35.100	412.478,85	449.577,12	553.644,33	718.730,83	27.795,60	1.003.937,58	58.900,00	R\$ 3.260.164,31
Concessões – 129	-	-	-	-	-	11.000	-	1.137.351,07	R\$ 1.148.351,07
Fundo Clima – 280	-	-	1.778.082,75	2.619.862,81	3.223.688,08	1.437.350,44	706.686,68	109.480,00	R\$ 9.875.150,78
Fundo Socioambiental CAIXA	-	-	-	-	2.194.707,86	5.148.666,96	1.739.634,14	152.351,24	R\$ 9.235.360,20
TOTAL	R\$ 35.100	R\$ 412.478,85	R\$ 2.227.659,87	R\$ 3.173.507,14	R\$ 6.137.126,77	R\$ 6.624.813,00	R\$ 3.450.258,40	R\$ 1.458.082,31	R\$ 23.519.026,36

Capítulo 4

4 - Inventário Florestal Nacional

4.1 - Contextualização

O Inventário Florestal Nacional é uma ação coordenada pelo Serviço Florestal Brasileiro, que visa à produção de informações estratégicas sobre os recursos florestais do país. Trata-se de um levantamento de dados em campo, em nível nacional, que trará um conjunto de dados único para contribuir na formulação de políticas públicas e projetos de uso, recuperação e conservação dos recursos florestais.

A realização do IFN tem sido feita por bioma ou estado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos estados. Considerando a extensão territorial do país, a execução do IFN é um processo de médio a longo prazo. No entanto, tem sido um processo participativo e crescentemente institucionalizado. A realização do IFN está prevista no Artigo 71 da Lei No.12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção à Vegetação Nativa).

A coleta de dados do IFN será realizada de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, como: dados biofísicos das florestas (estrutura, diâmetro, altura das árvores, identificação das espécies, estado sanitário), dados socioambientais (relação das populações com as florestas), além de informações de análise de paisagens e solos. Esses levantamentos permitirão uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal, diversidade e distribuição da vegetação arbórea, recursos madeireiros e não madeireiros, indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, uso da floresta pela a população do entorno, situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises de armazenamento de carbono nas florestas.

Há inúmeras aplicações para os dados do IFN, e à medida que os dados fiquem disponíveis, a sua aplicação também será crescente e de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

Já foi concluído o IFN no bioma Pampa e em grande parte dos Biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado. O ano de 2018 foi marcado por importantes avanços na implementação do IFN na Amazônia e, principalmente, no Cerrado.

4.2 - Ações de articulação institucional

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é parte do processo de implementação do IFN, de desenvolvimento de pesquisas e de consolidação dos resultados em políticas públicas. Para tanto, são firmados Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos de parceria com estados, órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Em 2018 foram celebrados Acordos de Cooperação Técnica (ACT) entre Serviço Florestal Brasileiro e duas instituições de pesquisa em Brasília-DF, sendo estas o Herbário CEN da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen) e o Herbário UB da Universidade de Brasília (UnB), responsáveis pela identificação das coletas botânicas do IFN Cerrado licitadas até o presente momento.

Também foi assinado em 2018 o ACT entre o SFB e o Governo do Estado de São Paulo. O instrumento foi celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente, após intensa negociação com o Instituto Florestal do estado.

É importante salientar que os governos de São Paulo e do Mato Grosso do Sul se comprometeram a implementar, com recursos próprios (ou de terceiros intermediados por eles, como no caso de compensações ambientais), o IFN nos demais biomas de Mata Atlântica e Pantanal de seus respectivos estados.

4.3 - Coleta de dados

4.3.1 - Contratos com empresas executoras

Os trabalhos de coleta de dados em campo do IFN são realizados por profissionais capacitados pelo SFB, pertencentes a instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública. Com vistas à realização desse trabalho, foi desenvolvido um Termo de Referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, compondo uma grade nacional.

4.3.2 - Capacitação de pessoal

Para a padronização da metodologia em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um plano de capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas, para realizarem a coleta de dados do IFN em campo. Este curso é realizado em oito dias, com carga horária de 73 horas, onde os alunos aprendem a metodologia do IFN e tem a oportunidade de testá-la em aulas práticas.

Em 2018 foram realizados três cursos de capacitação de equipes de campo, dois para execução do IFN no Cerrado e um para execução do IFN na Amazônia. No total já foram capacitadas mais de 550 profissionais.

4.3.3 - Levantamento de dados em campo

O IFN é baseado na coleta de dados em campo sobre a qualidade e condição das florestas, em milhares de pontos amostrais sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos de 20 em 20 km equidistantes entre si. Em cada ponto, quatro parcelas amostrais são de 20 m x 50 m são instaladas, e as árvores ali existentes são medidas identificadas e avaliadas por uma equipe treinada pelo SFB. Além disso, são realizadas quatro entrevistas com os moradores locais próximos a cada ponto, para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades. Alguns estados realizam adensamentos dessa grade amostral em regiões de interesse, para obtenção de informações mais detalhadas.

Em 2018 foram concluídas as coletas de dados na região do Cerrado de sete estados (MA, TO, PI, BA, GO, MT e MS), além do estado de Roraima, da região amazônica dos estados de Tocantins e Maranhão e do lote da região de Manaus, no estado do Amazonas.

Até o momento já foi concluída a coleta de dados em 16 estados (MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, ES, RJ, PR, SC, RS, GO, TO, RO e AP)e no Distrito Federal. Foram medidos **10.096 pontos amostrais**, correspondentes a uma área inventariada de cerca de **365 milhões de hectares** (43% do território nacional). De forma resumida, pode-se afirmar que, até dezembro de 2018 foram coletadas amostras botânicas de mais de 100 mil plantas, enviadas para os herbários que participam do IFN, das quais 70 mil já foram identificadas. Além disso, mais de 24 mil pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios, e cerca de 20 mil amostras de solos foram coletadas e analisadas. A área de cobertura inventariada até 2018 pode ser observada na Figura 14 a seguir.

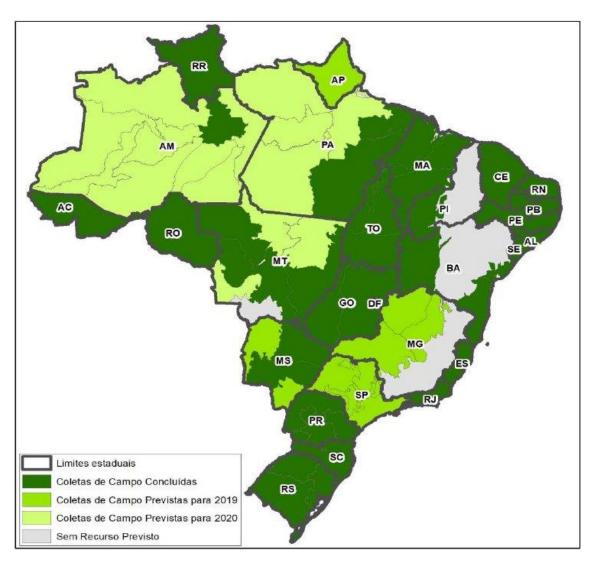


Figura 14 - Mapa do Brasil com cobertura inventariada pelo IFN e a previsão para os próximos anos. Fonte: SFB, 2018.

4.3.4 - Controle de qualidade

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN objetiva aferir o grau de exatidão da coleta de dados em campo e dos dados inseridos no sistema de informação. A equipe do SFB se responsabiliza por realizar a remedição dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos, fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB. Em 2018, foram realizadas vinte e uma missões de Controle de Qualidade do IFN em campo, nos estados do Piauí, Maranhão, Bahia, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas e Roraima.

4.4 - Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados

Os dados coletados na execução do IFN vêm sendo submetidos a análises de consistência, realizando-se ajustes e correções sempre que necessário. Para a elaboração de relatórios técnicos procede-se com as análises descritivas dos dados biofísicos e socioambientais, bem como cálculos das estimativas de volume e biomassa, através da aplicação de equações alométricas. Com base nos dados gerados são obtidas as estimativas de carbono estocado no solo e na parte aérea (vegetação e necromassa caída). Uma vez finalizada a identificação botânica pelos herbários, ocorre a conversão dos nomes de campo pelas respectivas espécies no banco de dados do IFN, gerando a base na qual serão realizados os cálculos de diversidade. Após a obtenção das informações citadas são elaborados relatórios técnicos contendo os principais resultados do IFN para cada unidade federativa ou região de interesse.

Já foram publicados os relatórios com os principais resultados do IFN nas seguintes Unidades da Federação:

- · Ceará,
- Sergipe,
- Rio Grande do Norte,
- Rio de Janeiro,
- Rio Grande do Sul,
- · Paraná,
- · Santa Catarina,
- Distrito Federal.

Adicionalmente, encontram-se disponíveis para consulta no sítio do Serviço Florestal Brasileiro painéis interativos com resultados do IFN para o Distrito Federal e mais 12 estados, bem como mapa interativo contendo informações sobre o andamento do IFN.

4.5 - Eventos e reuniões

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN vêm ocorrendo, visando a implementação e gestão do IFN.

Em 2018, houve duas reuniões técnicas do IFN para discussão de temas específicos sobre a metodologia do IFN, das quais participaram colaboradores cativos do projeto, dos quais pesquisadores e professores universitários.

Em dezembro, foi realizado o evento "Encontro com o Inventário Florestal Nacional: Situação e Perspectivas", no qual foram apresentados resultados no atual estágio de implementação do IFN, bem como aconteceu o encerramento do Projeto GEF de Apoio ao IFN (GCP/BRA/079/GFF). O evento foi realizado em Brasília, na sede do SFB e contou com a participação de representantes de instituições parceiras, pesquisadores e representantes de diferentes órgãos públicos e da iniciativa privada que tem interesse nos resultados do IFN ou que colaboraram com essa iniciativa.

Além disso, representantes do IFN participaram do evento para harmonização dos inventários florestais nacionais da América Latina, que aconteceu na Costa Rica.

4.6 - Atividades previstas para 2019

Para 2019, está prevista a continuidade do IFN nos Biomas Cerrado e Amazônia, principalmente, com lotes a serem licitados no estado de Minas Gerais e São Paulo e no Amapá. Além disso, estão programadas a execução do IFN pelos respectivos estados no Pantanal Sul-mato-grossense e na Mata Atlântica Paulista.

Estão programadas para 2019 as publicações dos Relatórios Técnicos com os principais resultados do IFN alcançados para os estados de Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco e Rondônia, para o Município de Caçador, no estado de Santa Catarina, e para a Terra Indígena Mangueirinha, no estado do Paraná.

Capítulo 5

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

5 - Comissão de Gestão de Florestas Públicas

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) é um órgão de natureza consultiva do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), composto por representantes designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente (MMA), que se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas brasileiras e manifestar-se sobre o Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). A CGFLOP foi instituída pela Lei 11.284, de 2006, e regulamentada pelo Decreto 5.795, de 05 de junho de 2006.

A CGFLOP é composta por 24 entidades representativas do Poder Executivo Federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não governamentais.

Em 2018, a CGFLOP realizou a 34ª reunião ordinária em 22 de maio de 2018. Foram discutidos, entre outros temas o Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF/2019 e o Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

Ainda em 2018 foi convocada a 35ª Reunião Ordinária para o dia 27 de novembro de 2018 que não teve confirmação de quórum mínimo para deliberação da pauta pela Comissão, sendo assim cancelada.

Quadro 6 - Reuniões ordinárias da CGFLOP em 2018

Reunião	Data	Pauta			
34ª ordinária	22/05/2018	 Aprovação das Atas da 32ª e 33ª reuniões Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF/2019 Cadastro Nacional de Florestas Públicas Informes: - Balanço do SICAR Manejo Comunitário Sistema de Nacional de Informações Florestais - SNIF Inventário Florestal Nacional – IFN 			
35ª ordinária (CANCELADA POR FALTA DE CONFIRMAÇÃO DOS MEMMBROS)	27/11/2018	 Aprovação da Ata da 34ª reunião Regularização Ambiental de imóveis rurais no Brasil – Resultados e perspectivas Informes: - Inventário Florestal Nacional - IFN Congresso Mundial da IUFRO Concessões Florestais 			

Fonte: SFB (2018) – Atas da 33ª e 34ª Reunião Ordinária da CGFLOP

Foi registrada a participação de 18 representantes na 34ª Reunião Ordinária.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das Leis nº 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 2001, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Lei n^{o} 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n^{o} 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n^{o} 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória n^{o} 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mai. 2012. Seção 1, p. 1-8.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 de maio de 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 7.309, de 22 de setembro de 2010. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2010. Seção 1, p. 10 - 11.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Cadastro nacional de florestas públicas. Brasília, DF, 2017.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2017**. Brasília, DF, 2017.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de 06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 02 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de abril de 2014, seção 1, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015. Altera os artigos 4º e 5º da Resolução SFB nº 25 de 02 de abril de 2014 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de setembro de 2015, seção 1, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 36, de 21 de dezembro de 2016. Institui Programa de Incentivo aos Concessionários Florestais. **Diário Oficial da União**, DF, de 22 de dezembro de 2016, Seção 1, p. 92.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 38, de 05 de outubro de 2017. Altera Resolução nº 19/2013, estabelece novos indicadores técnicos classificatórios e bonificadores a serem utilizados nos editais de concessão florestal federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, DF, de 09 de outubro de 2017, Seção 1, p. 94.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 40, de 29 de novembro de 2017. Institui procedimentos para a inclusão de novas espécies e classificação dos grupos de valor das espécies florestais para os contratos de concessão florestal que utilizem a metodologia de preço por grupos de valor. **Diário Oficial da União**, DF, de 01 de dezembro de 2017, Seção 1, p. 123.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Serviço Florestal Brasileiro

SCEN Trecho 2, Lote 4, Ed. Sede CEP: 70818-900 Brasília-DF Tel.: (61) 2028-7258 Fax: (61) 2028-7269 http://www.florestal.gov.br